

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

# PLANO DE ACTIVIDADES

# 2016

**Título**

*Plano de Atividades 2016*

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

**Edição**

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

*Rua Bernardim Ribeiro, 80*

*3000-069 Coimbra, Portugal*

*Tel.: 239 400 100*

*Fax: 239 400 115*

*E-mail: geral@ccdr.pt*

*url: <http://www.ccdrc.pt>*

*url: <http://www.centro.portugal2020.pt/>*

**Presidência da CCDRC/Centro 2020**

*Ana Abrunhosa (Presidente)*

*Luís Filipe Caetano (Vice-Presidente)*

*António Veiga Simão (Vice-Presidente)*

*Isabel Damasceno (Vogal Centro 2020)*

*Jorge Brandão (Vogal Centro 2020)*

**Data de edição**

*Abril de 2016*

<b>NOTA DE ABERTURA .....</b>	<b>4</b>
<b><i>I – Enquadramento Estratégico .....</i></b>	<b>7</b>
1.1. Missão .....	7
1.2. Objetivos estratégicos .....	7
1.3. Metodologia e conteúdos .....	8
<b><i>II – Orgânica .....</i></b>	<b>9</b>
<b><i>III – Objetivos por Unidade Orgânica .....</i></b>	<b>11</b>
<b><i>IV – Recursos .....</i></b>	<b>64</b>
4.1. Recursos humanos .....	64
4.2. Recursos financeiros.....	66
4.3. Recursos patrimoniais .....	69
<b><i>V – Auditoria Interna e da Qualidade .....</i></b>	<b>70</b>
<b><i>VI – Comunicação Interna e Externa .....</i></b>	<b>72</b>
<b><i>VII – Redes e Parcerias .....</i></b>	<b>75</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>77</b>
<b>ANEXO A .....</b>	<b>78</b>
<b>ANEXO B .....</b>	<b>88</b>

Este Plano de Atividades, decorrente de contributos recebidos por parte dos colaboradores e dirigentes da CCDRC, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a CCDRC e a Região CENTRO de PORTUGAL, que ela visa servir, ao ter por missão:

“DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL”

Daqui decorre um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2016.

Neste contexto, destaco os principais fatores a ter em conta no desenvolvimento das atividades da CCDRC em 2016:

- Internamente, o ano de 2016 continuará a ser um período em que a CCDRC trabalha de forma cada vez mais coesa e integrada, incluindo a estrutura do CENTRO 2020, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.
- Para o fornecimento de serviços públicos de melhor qualidade aos nossos parceiros e utentes, é importante que a resposta dada seja célere e de qualidade. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização.
- O ano de 2016 vai continuar a ser um ano de exigente gestão financeira, o que obriga a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter controlados os nossos custos operacionais, consolidando a iniciativa OTIMIZAR e continuando a contar-se com a atenção que todos diariamente deveremos dar nesta matéria, pois o somatório de muitas pequenas grandes contribuições acaba por fazer uma diferença significativa no final do ano;

- Ao longo de 2016 iremos prosseguir igualmente um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno, como de projeção da CCDRC e da Região Centro para o exterior, com apoio técnico do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido nesta casa.

O território que a CCDRC tem por missão ajudar a desenvolver e a quem compete coordenar corresponde à Região Centro alargada, a cem concelhos (Figura 1). São cem concelhos repletos de potencial que queremos continuar ajudar a crescer, a criar emprego fazendo através disso mesmo com que se venha cada vez mais a ter melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez mais atrativa para os investidores. O ano de 2016 vai ser o ano de velocidade de cruzeiro da aplicação dos instrumentos financeiros comunitários para o período 2014-2020, nomeadamente do Programa Operacional Regional CENTRO 2002. Será, por isso, um ano particularmente exigente, pelo que contamos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.



### 1.1. Missão

---

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), organismo desconcentrado do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas com tutela conjunta do Ministério do Ambiente e do Ministro Adjunto, tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da Região Centro, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Cabe, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica para se tornar um instrumento eficaz de apoio ao desenvolvimento regional e à coesão territorial e social.

A CCDRC assume por isso mesmo enquanto sua Missão:

#### **DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL**

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

### 1.2. Objetivos estratégicos

---

São sete os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2016:

- **OE 1** - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região;
  - **OE 1.1.** Qualificação e promoção do investimento inovador;

- **OE 1.2.** Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das entidades do Sistema Científico e Tecnológico para as empresas.
- **OE 2** - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações;
- **OE 3** - Promoção da Coesão Territorial;
- **OE 4** - Promoção da Coesão Social;
- **OE 5** - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional;
- **OE 6** - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação;
- **OE 7** - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores.

### **1.3. Metodologia e conteúdos**

---

O plano de atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela liderança de topo da CCDRC para a instituição e a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas a partir dos colaboradores, através dos correspondentes dirigentes, que alimentam este mesmo plano de atividades, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de clarificada a estratégia adotada, a metodologia seguida traduz-se neste Plano de Atividades onde, após ilustrada a orgânica da CCDRC, se enunciam os objetivos operacionais e principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços, para de seguida se fazer uma breve referência aos recursos disponíveis para concretizar as mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.



A CCDRC é constituída por dois tipos de estrutura: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, à qual acresce ainda a estrutura missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme está definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º73-B/2014.

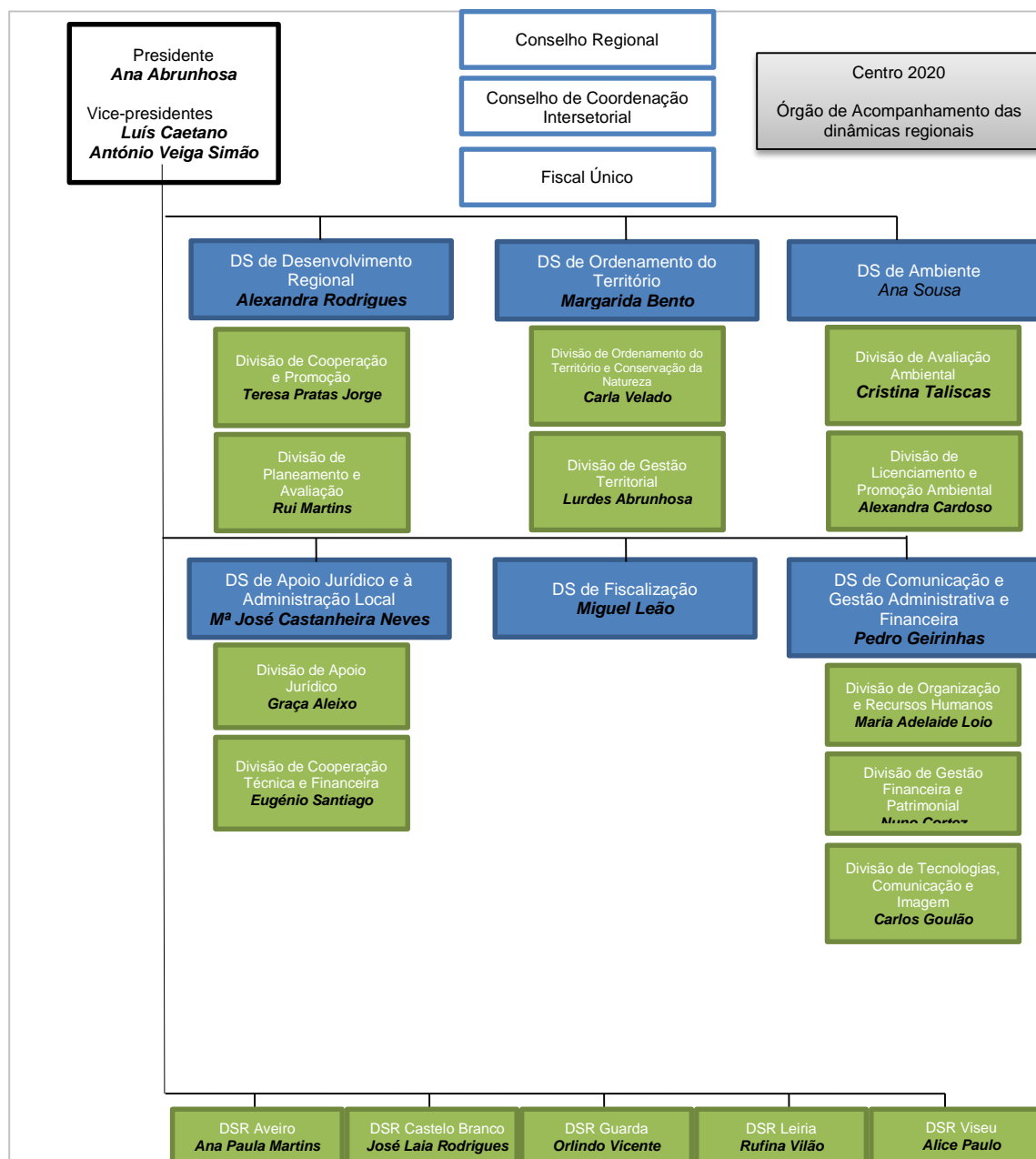
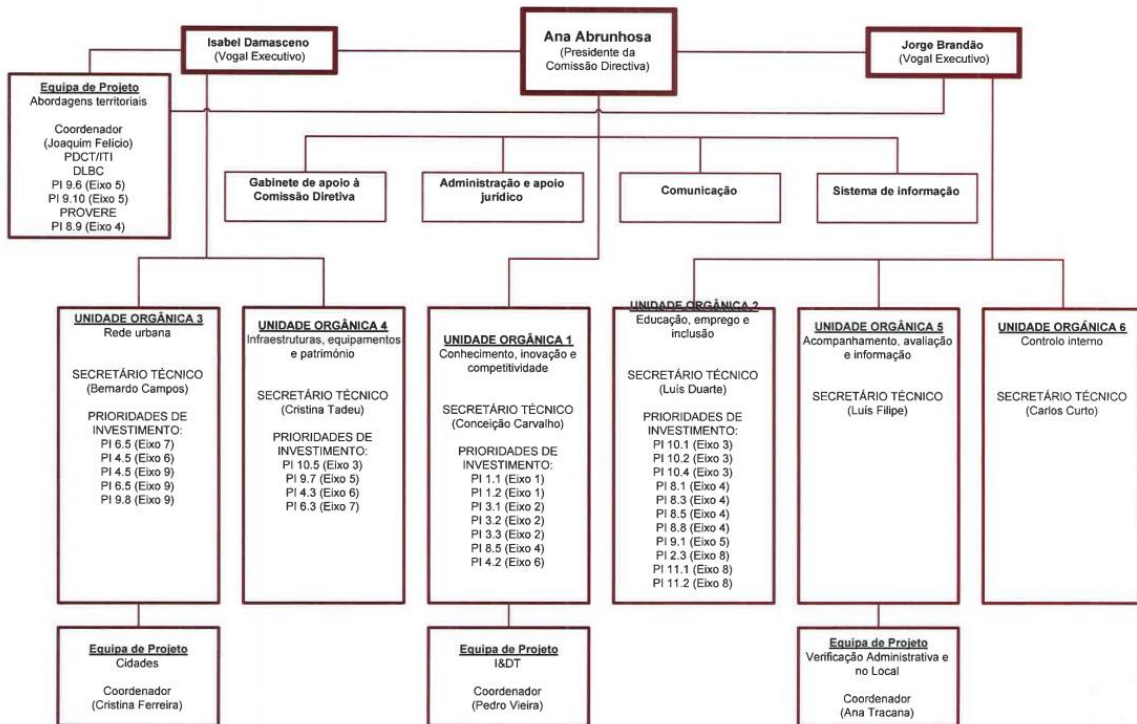


Figura 2 – Organograma da CCDRC

## ORGÂNICA DO CENTRO 2020



**Figura 3 – Organograma do Centro 2020**

A estrutura orgânica do Órgão de acompanhamento das dinâmicas regionais do Centro está ainda em fase de constituição.

Independentemente das diferentes competências e domínios de intervenção, pretende-se uma CCDRC mais coesa e integrada com o Programa Operacional Regional.

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

#### **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)**

A Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) pretende, durante o ano de 2016, contribuir de forma decisiva para a afirmação da CCDRC como principal *broker* territorial da Região Centro, dando continuidade ao trabalho dos últimos anos, em que se procurou intensificar a articulação com os principais parceiros regionais nas diferentes áreas promotoras de desenvolvimento. De igual modo, pretende-se acentuar o esforço coletivo de internacionalização da região, promovendo e/ou fortalecendo parcerias estratégicas que, em conjunto, reforçam a presença da Região Centro junto das instâncias da União Europeia, de organizações e associações internacionais, sempre com o objetivo de captar novos investimentos e promover a competitividade da Região e dos seus atores.

O Gabinete de Apoio ao Promotor (GAP), criado em 2015, deverá acentuar a sua intervenção no âmbito de iniciativas que facilitam, orientam e conduzem a intervenção dos promotores de investimento da região, com vista a beneficiar dos Programas Operacionais que materializam o Portugal 2020, nomeadamente o Centro2020. Pretende-se também robustecer a dimensão internacional, designadamente europeia, através de ações que intensifiquem a divulgação da matéria informativa sobre os programas de financiamento geridos diretamente pela Comissão Europeia, criando as condições para potenciar a participação dos agentes regionais no âmbito destes programas. De igual modo, a dimensão do apoio às estruturas das Autarquias Locais envolvidas na captação e apoio ao investimento regional, deverá ser dinamizada através da criação de mecanismos que permitam formatar uma rede regional e potenciar a sua atividade através da utilização das TIC.

No âmbito do processo de definição da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) no Centro, importa em 2016 fazer um primeiro balanço da aplicação do referencial definido em cada Plataforma de Inovação na avaliação do mérito regional dos projetos candidatos ao Portugal 2020, com vista a prosseguir os trabalhos de

definição/aprofundamento das Linhas de Ação, bem como obter primeiros elementos para o processo de monitorização da execução da RIS3 no Centro. Tal trabalho será desenvolvido no âmbito dos Grupos de Trabalho criados, coordenados por elementos externos à CCDRC, que envolvem os agentes regionais relevantes em cada área. Será, também, nestes Grupos que se procurará dinamizar a discussão e mobilizar as entidades pertinentes em torno de projetos estratégicos que importa promover nas diferentes plataformas. O esforço de comunicação e capacitação de todos, em especial dos promotores de projetos, há-de continuar, seja no seio dos referidos Grupos de Trabalho, seja numa lógica mais abrangente, através da criação de diversos momentos de partilha e discussão das opções prioritárias da RIS3 do Centro.

Outro dos reptos desta Direção de Serviços refere-se à monitorização do sucesso regional e da coesão social e territorial acompanhando a situação socioeconómica da região em termos de dinâmicas regionais. Pretende-se, neste âmbito, continuar a robustecer e dinamizar a plataforma DataCentro – Informação para a Região, a divulgar, com carácter trimestral, o Centro de Portugal – Boletim Trimestral e a divulgar o Barómetro do Centro de Portugal. De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre Políticas Públicas na Região Centro considerando os documentos de orientação e instrumentos financeiros para o período 2014-2020. A difusão da medição do sucesso regional passará pela sua divulgação no portal institucional, pelas redes sociais, pelos *media* e pela realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos (e.g. reconhecendo nas empresas Gazela a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego e premiando as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar).

O dinamismo e o conhecimento regional é ainda reforçado pela análise e avaliação dos projetos estruturantes e de desenvolvimento que as entidades públicas e privadas apresentam no âmbito dos Programas Operacionais Portugal 2020 e que os órgãos de comunicação social apresentam à CCDRC. No caso do Portugal 2020, a análise de mérito regional dos projetos incide, designadamente na avaliação do alinhamento com a RIS3 do Centro e o seu contributo para o desenvolvimento regional. As modificações profundas que se têm verificado nos órgãos de comunicação social regional e local e a necessidade de readaptação dos seus modelos de negócio às novas plataformas digitais e públicos, irão

continuar a merecer incentivos do orçamento de Estado em termos da leitura de publicações periódicas e dos incentivos diretos à comunicação social (e.g. modernização tecnológica, desenvolvimento digital, acessibilidade à comunicação social, desenvolvimento de parcerias estratégicas e literacia e educação para a comunicação social).

No contexto da dinamização da cooperação territorial europeia na Região Centro e, em particular, da gestão dos programas de cooperação transfronteiriça, o trabalho estará focalizado na seleção de projetos a aprovar no âmbito da 1ª Convocatória do INTERREG V-A, Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020. Simultaneamente, e sobretudo no primeiro semestre, será necessário assegurar o encerramento do POCTEP 2007-2013. No âmbito da dinamização da cooperação transfronteiriça, através das Comunidades de Trabalho EUROACE e CENCYL, importa garantir o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira.

Complementarmente, procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais nos novos programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Sudoeste Europeu e INTERREG EUROPE) e apoiá-las na preparação de parcerias e projetos a candidatar ao Espaço Atlântico (cuja Primeira Convocatória deverá decorrer no 1º semestre do ano). Este apoio far-se-á em articulação com o trabalho de reforço da participação em redes europeias de regiões onde a CCDRC já participa (como a CRPM, CAA ou a RESOE) ou através do estabelecimento de novas ligações e articulações internacionais.

**Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
DSDR	DPA e DCP	Consolidar a CCDRC como <i>broker</i> territorial para a competitividade, inovação e internacionalização	Nº de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	12	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 30 e 31
			Nº de iniciativas de dinamização com entidades regionais e de promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	18	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	
			N.º de reuniões realizadas pelo Gabinete de Apoio ao Promotor com entidades externas	80	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC	
			Número de participantes em iniciativas de discussão da RIS3	300	Relatórios produzidos, portal da CCDRC	
	Afirmar o desenvolvimento territorialmente coerente		Nº de páginas consultadas no DataCentro	12 500	Portal da CCDRC	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
			Nº de relatórios de monitorização	10	Portal da CCDRC	
			Nº de notas de apoio à divulgação na comunicação social e no portal da CCDRC	50	Portal e Facebook da CCDR e Imprensa	
	Dinamizar a cooperação territorial na região Centro		Nº de iniciativas de cooperação dinamizadas pela CCDRC	6	Apresentações realizadas e relatórios produzidos, portal da CCDRC	28, 29, 30, 31 e 32

## **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)**

A DSAJAL, em 2016, pretende continuar a acompanhar tecnicamente a aplicação a nível autárquico de regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes.

As recentes reformas autárquicas conduzem a novos quadros legais, pelo que terá esta Direção de Serviços que continuar a corresponder aos desafios que comportam, em função das especiais competências que detém no âmbito do apoio autárquico.

Nesse sentido, a DSAJAL propõe-se continuar a promover seminários e/ou sessões de esclarecimento sobre estas ou outras temáticas relacionadas com diplomas relevantes no quadro legal autárquico vigente, bem como fóruns de discussão com os principais atores envolvidos, assim como a elaboração e divulgação de Guias e de Notas Técnicas.

Com esse objetivo, em 2016, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, relatórios, apresentações divulgadas nos seminários e nas sessões de esclarecimento, artigos e notas técnicas, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização e finanças locais.

As atividades preponderantes em 2016 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

**Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
DSAJAL	DS	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes.	Seminários e sessões técnicas de esclarecimento realizados	6	auto verificação	DSAJAL 1 / DAJ 1/ DCTF1
			Guias de apoio técnico	2	auto verificação	DSAJAL 2 / DAJ 2/ DCTF2
	DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP, Portal da CCDRC	DSAJAL3/DAJ 3
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, GEP	DSAJAL4/DAJ 4
		Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	500 propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, de autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	GEP/ Contraordenações  Auto verificação	DAJ 5
	DCTF	Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	Municípios apoiados tecnicamente	77 Municípios	Relatórios de acompanhamento e/ou correio eletrónico com a DGAL	DCTF 3
		Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis, com correção técnica ;	Auto verificação, GEP	DCTF 4
		Acompanhamento dos contratos interadministrativos de “delegação de competências do Estado nos Municípios e Entidades Intermunicipais (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12/02), nas áreas da Educação, Cultura e Saúde.	Relatórios de acompanhamento	Elaboração de relatórios anuais por setor acompanhado	Auto verificação, GEP	DCTF 5
		Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira, incluindo os “Contratos para a Reforma e Partilha e Integração dos serviços ou competências dos Municípios” e o “Projeto de Modernização Administrativa das Freguesias”	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis	Auto verificação, GEP	DCTF 6



## **Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT)**

No âmbito da prossecução do objetivo de dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território, realça-se a recente reforma estruturante do quadro legal relativo ao ordenamento do território e urbanismo - com destaque para o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e critérios para a classificação, reclassificação e qualificação do solo, rústico e urbano -, com impacto direto no desenvolvimento das atividades e objetivos da DSOT para o ano de 2016, nomeadamente face ao reforço do papel de coordenação atribuído às CCDR no domínio do acompanhamento da elaboração/revisão dos planos territoriais.

Efetivamente, a emissão, pela CCDR, de um parecer final que traduz uma decisão global, definitiva e vinculativa para toda a administração pública, confere uma responsabilidade acrescida à DSOT no culminar mais harmonizado e célere dos processos de planeamento, uma vez que o referido parecer terá que traduzir a ponderação dos interesses públicos em presença e a articulação das posições assumidas por todas as entidades que intervêm nestes procedimentos.

Outra das inovações decorrentes deste quadro legal prende-se com a implementação de uma plataforma colaborativa de gestão territorial, sediada na Direção-Geral do Território, que tem como objetivo concentrar toda a informação relativa ao processo de elaboração dos Planos Territoriais, melhorando, desta forma, a articulação entre as entidades intervenientes nestes processos e promovendo uma acentuada simplificação dos respetivos procedimentos e circuitos. A gestão desta plataforma está cometida às CCDR, reforçando, também por esta via, o papel de entidade coordenadora que lhe está atribuído. A CCDR participa, atualmente, no grupo de trabalho criado no seio da Comissão Nacional do Território para o desenvolvimento deste instrumento colaborativo.

É de sublinhar que no âmbito da criação da Comissão Nacional do Território, da qual fazem parte as CCDR, continuaremos a participar, quer na análise e discussão das diversas temáticas inerentes à execução da política nacional do ordenamento do território, bem como nos diversos grupos de trabalho temáticos criados no seu seio, designadamente no grupo de trabalho já acima referido bem como no grupo de trabalho criado para avaliar a aplicação do regime jurídico da REN.

Por outro lado, a tarefa, já concluída, de identificação das normas vinculativas dos particulares constantes nos 16 planos especiais, a integrar nos 41 planos diretores municipais, impõe, agora, uma atenção especial à forma e metodologia a adotar na sua transposição, por forma a garantir a eficácia e coerência destes processos, sendo aqui relevante o papel da DSOT na coordenação das diversas entidades envolvidas. É ainda de assinalar que, neste processo, competirá à CCDR identificar as normas dos PDM que ficarão suspensas, caso não seja cumprido o prazo fixado para a sua conclusão.

No âmbito da proposta de PROT Centro, cujos estudos sobre o sistema urbano datavam já de 2008, foi necessário proceder à sua atualização, o que se justificou face à existência de nova informação constante do Censo de 2011, como também da pretensão do Município do Fundão de que a sua sede fosse incluída no nível dos centros urbanos estruturantes e ainda das novas exigências das políticas urbanas do novo programa operacional. Neste contexto, será promovida a conclusão dos trabalhos de atualização do sistema urbano regional e respetiva divulgação interna.

Também o recente Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, que atribui às CCDR, através da DSOT e DSA, um papel determinante na avaliação do enquadramento territorial e da sustentabilidade ambiental de inúmeras atividades económicas (indústrias, pecuárias, gestão de resíduos e exploração de recursos geológicos), em funcionamento irregular, constitui um novo desafio na forma articulada e integrada como estes processos são decididos, determinando, também, a intervenção da DSOT nos diversos procedimentos subsequentes, dirigidos quer à alteração dos Instrumentos de Gestão territorial quer à alteração da REN e necessários à regularização dessas atividades económicas.

De forma a garantir uma execução eficiente e eficaz dos instrumentos de planeamento e dos processos de gestão territorial, continuarão a ser desenvolvidas iniciativas, nomeadamente ações de sensibilização externas, no sentido de reforçar a capacitação dos cidadãos, instituições e empresas relativamente ao enquadramento, sistematização, interpretação e aplicação do vasto quadro legal que enforma o ordenamento do território e a gestão territorial, tendo em vista a melhoria da qualidade e celeridade nas respostas aos interessados e a afirmação do modelo de desenvolvimento sustentável, estruturante e resiliente que a região ambiciona.

Tendo presente que a informação atualizada e rigorosa em matéria de ordenamento do território é um elemento essencial para o desempenho das funções de todos os organismos, quer da administração central, quer da administração local, do próprio cidadão e das empresas, será prosseguida a tarefa de atualização da informação disponibilizada no Portal da CCDRC, nomeadamente os manuais de apoio à elaboração de planos territoriais, adequando-os ao quadro legal recentemente alterado. Ainda neste âmbito, prosseguiremos a tarefa de completar a informação geográfica que alimenta o vig.sig.ccdrc, face à sua importância na eficácia e eficiência da análise de processos, quer por parte da DSOT, quer por parte da DSF e das DSR.

A DSOT continuará a focar a sua atenção na recolha e tratamento da informação relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística, tendo como principais fontes as bases de dados dos PMOT, da REN e do SIRJUE, que constituirão mais um contributo para a caracterização da Região Centro, indispensável ao desenvolvimento e avaliação das políticas públicas. De realçar que a informação recolhida será integrada no DataCentro, sendo, no futuro, indispensável na implementação do Sistema de Monitorização e Avaliação do PROT-Centro.

No domínio das tarefas de cruzeiro, e no que respeita às solicitações externas, esta direção de serviços continuará a pautar a sua atividade na prossecução do objetivo de garantir uma resposta eficaz, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes às tarefas de acompanhamento de processos de elaboração e dinâmica dos planos territoriais, delimitação da REN, de avaliação ambiental estratégica de planos e programas e na emissão de pareceres no âmbito da gestão territorial, entre outros, nos domínios da REN, de ações de arborização e rearborização, bem como no âmbito da emissão de decisões globais em razão da localização. Também na colaboração com outras unidades orgânicas da CCDR, no âmbito das solicitações internas, será dada especial atenção à resposta em tempo útil, designadamente à DSA quanto ao descritor ordenamento do território, no âmbito do AIA e AINCA, gestão de resíduos, planos de gestão de lamas e pedreiras, e à DSAJAL no domínio das contraordenações ambientais, bem como na avaliação das medidas de reposição da legalidade.

A DSOT continuará ainda a assegurar a participação regional em órgãos e comissões de entidades públicas, designadamente na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, na Comissão para o Licenciamento de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, na

Regularização de Atividades Económicas, na Comissão Nacional para a Valorização dos Territórios Comunitários e na Comissão Distrital de Proteção Civil, bem como em grupos de trabalho de âmbito nacional, entre os quais se salientam a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Rede Natura 2000, o Programa de Ação Nacional contra a Desertificação, o Programa Habitat III, o Programa URBACT III e o acompanhamento do Projeto ClimAdaPT.local na Região Centro.

De mencionar ainda a participação e coordenação em dois grupos de trabalho – o Grupo de Trabalho da Colónia Agrícola da Gafanha da Nazaré e o Grupo de Trabalho para a Zona Terrestre de Proteção da Barrinha de Mira – tendentes a avaliar a possibilidade de regularização de usos e ocupações não titulados, designadamente em terrenos do domínio público do Estado.

Todos os objetivos que assinalámos e que constam do Quadro3 encontram-se desenvolvidos nas fichas de atividade desta Direção de Serviços e pormenorizados nas fichas de atividade das divisões que a compõe.

**Quadro 3 – Objetivos da Direção de Serviços de Ordenamento do Território**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Proposta para objetivo QUAR (S/N)	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT/DGT/ DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização: - Informação no Portal - Base de dados do RJREN/RJUE - Guias Orientadores: Elaboração de Planos de Urbanização e Planos de Pormenor	15 de dezembro		GEP Portal da CCDRC	<b>DSOT 01</b> <b>DSOT 06</b>
	DSOT/DGT DOTCN	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização (sessões/oficinas/apresentações/jornadas /seminários/formações)	15% (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação/N.º de municípios da respetiva NUTS II) x 100	Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	GEP Portal da CCDRC	<b>DSOT 02</b>
	DSOT/ DGT/	Participar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC em matéria de ordenamento do território	% de contributos emitidos no prazo fixado	95%		GEP	<b>DSOT 09</b> <b>DSOT 07</b>
	DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	% de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	GEP	<b>DSOT 03</b>
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências de Serviço no prazo legal	95%	% de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	SIRJUE/GEP	<b>DSOT 04</b>
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%		GEP	<b>DSOT 08</b>
	DSOT/ DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%		GEP	<b>DSOT 05</b>

## **Direção de Serviços de Ambiente (DSA)**

Mantêm-se as competências em matéria de execução das políticas de ambiente, que envolvem tarefas e funções que pela sua natureza determina que a DSA se constitua como uma importante interface com o cidadão, empresas e entidades públicas, com repercussão direta na imagem da CCDRC no exterior.

O trabalho desenvolvido na DSA tem um impacto na economia da região, quer pela intervenção da CCDRC como entidade licenciadora de algumas atividades económicas (operações de gestão de resíduos e aterros) e Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental em várias tipologias de projetos (p.ex., turismo, pecuária, pedreiras, indústria,...), quer como interveniente nos procedimentos de licenciamento das atividades industrial, pecuária, extrativa e outras.

Ocorreram recentemente várias alterações legislativas com impacto direto no desenvolvimento das atividades no decurso do próximo ano e que irão exigir um reforço nas tarefas de intervenção e/ou coordenação atribuídas às CCDR/DSA, ao nível do relacionamento e articulação com outras entidades da administração central e local, com implicações também na alteração de procedimentos e redução de prazos. Destaca-se o Licenciamento Único Ambiental (LUA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, o qual visa incorporar num único título, diversos regimes de licenciamento no domínio do ambiente, o novo SIR, em cumprimento do desafio de revisão após dois anos, do DL n.º 169/2012, consagrando um conjunto significativo de melhorias, sendo de destacar a dimensão dos regimes ambientais na classificação dos estabelecimentos industriais, e o novo regime extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (transversal às atividades económicas): indústria, pedreiras, pecuária, e gestão de resíduos. Este último diploma configura um novo desafio, nomeadamente no reforço da articulação e proximidade existente entre a DSA e a DSOT.

A entrada em funcionamento de uma nova plataforma para gestão dos processos de licenciamento ambiental (SILIAMB), com interoperabilidade com a plataforma SIR irá também constituir um novo desafio à DSA e aos seus técnicos em particular, na medida em que se trata de uma mudança de paradigma na análise e responsabilização processual.

A DSA tem vindo a perder quadros técnicos com experiência acumulada, o que tem obrigado a um esforço acrescido em manter o padrão de qualidade e de celeridade na resposta às solicitações. Face aos novos desafios decorrentes da operacionalização dos novos normativos legais, seria importante a DSA em 2016 reforçar o seu quadro técnico com mais um recurso humano.

Tendo em atenção as competências atribuídas à DSA, os objetivos principais a alcançar em 2016 são os seguintes:

- *No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental, na Avaliação de Incidências Ambientais e na Avaliação Ambiental Estratégica:*

i) A CCDRC enquanto Autoridade de AIA, de acordo com D.L. n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, alterado pelo DL n.º47/2014, de 24 de março, é a entidade competente para a tomada de decisão no que diz respeito à PDA, DIA, alteração e prorrogação da DIA e RECAPE. Pretende-se manter a redução dos prazos legalmente estabelecidos para a tomada de decisão, dentro da média alcançada em 2015. Continuará a colaborar com a APA na avaliação de impacte ambiental de projetos, através da participação nas respetivas comissões de avaliação e na emissão dos pareceres em tempo útil, nos casos em que é aquela entidade a Autoridade de AIA;

ii) Assegurar a competência na tomada de decisão dos processos de Avaliação de Incidências Ambientais (AlncA), nomeadamente em projetos de aproveitamentos hidroelétricos, parques eólicos, centrais fotovoltaicas;

iii) Continuar a participar na Avaliação Ambiental Estratégica de Planos Setoriais e PMOT's, através da emissão de parecer à DSOT;

- *No âmbito da monitorização da Qualidade do Ar e das Emissões Gasosas,*

Em matéria de Qualidade do Ar são objetivos prioritários para 2016: avançar com os procedimentos necessários à renovação das 9 estações geridas pela DSA que constituem a Rede da Qualidade do Ar da Região Centro e que se encontram obsoletas, adaptando-as às novas exigências legais, através da aquisição de novos analisadores de poluentes e de estações meteorológicas; concluir o processo de deslocalização da Estação de Estarreja para o novo abrigo localizado na Escola Secundária de Estarreja; formalizar parceria com a Universidade de Aveiro para apoios na concretização as ações a desenvolver no âmbito da estratégia do Ar para a Região Centro e avançar com o procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental

(QA/QC) para as 9 estações; continuar a garantir a monitorização eficiente dos vários poluentes e proceder à divulgação da informação ao público.

Em matéria de emissões gasosas, realizar o inventário regional de emissão de poluentes atmosféricos para o ano de 2015; emitir pareceres sobre atividades abrangidas pelo D.L. n.º 127/2013, de 30 de Agosto (Compostos Orgânicos Voláteis, nomeadamente o seu capítulo V); emitir pareceres sobre a aplicabilidade do D.L. n.º 78/2004, de 3 de Abril (Prevenção e Controlo de Emissões Poluentes para a Atmosfera) e análise dos Planos de Gestão de Solventes.

- *No âmbito do licenciamento das atividades económicas,*

Face ao importante papel que a CCDR tem na economia da região, quer pela intervenção como entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos e da deposição de resíduos em aterro, quer como interveniente nos procedimentos de licenciamento das atividades industrial, pecuária, extrativa (massas minerais) e outras, torna-se necessário continuar a dar especial enfoque a estes processos, quer por via do reforço da articulação com as entidades licenciadoras, quer pela melhoria contínua na simplificação de procedimentos e circuitos ajustados à realidade atual (Plataforma SILiAmb e SIR, p.ex.), com ganhos de tempo significativos na emissão de pareceres. Pretende ainda assegurar a participação nas vistorias de acompanhamento realizadas no âmbito do licenciamento e acompanhamento destas atividades.

- *No âmbito da educação e promoção ambiental,* a DSA pretende dar continuidade ao processo de dinamização desta competência, já iniciado no final de 2013 através da realização de ações de sensibilização/educação ambiental a escolas e outros públicos, bem como continuar a proporcionar visitas de estudo às Estações da Qualidade do Ar, sempre que seja manifestado interesse.
- *Participação em Comissões Técnicas, Grupos de Trabalho e Reuniões*

A DSA continuará ainda a assegurar a participação regional em órgãos de Entidades Públicas e em grupos de Trabalho, Comissões e reuniões de âmbito nacional (Projeto ECO XXI, Projeto Green Key, Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2020, GT do Novo REAP, GT da Qualidade do Ar; GT das Emissões Gasosas; Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA, Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas e de âmbito regional (GT do REAP/REAI, CA VALORLIS, Conferências de Serviços no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11); Reuniões entre



APA e CCDR's, bem como reuniões com outras entidades e internas, com vista à uniformização de procedimentos.

- Pretende-se dar continuidade ao tratamento da informação e ao reporte anual a efetuar à DSDR respeitante aos 41 indicadores ambientais que integram o *DATACENTRO*.

**Quadro 4 – Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)	
Direção de Serviços de Ambiente	DSA	Sensibilizar cidadãos e instituições para a temática do Ambiente	N.º de ações	5	Convite e/ou Lista de presença de participantes	DSA1	
		Manter atualizado o Portal, no que respeita às temáticas da competência da DSA, bem como as normas de procedimentos	Os constantes das fichas de atividade	As fixadas nas fichas de atividade	Consulta ao Portal	DSA 2	
		Atualizar a informação sobre os 40 indicadores inerentes às temáticas da DSA que integram o DATACENTRO	Data de comunicação dos dados à DSDR	30 de setembro	Mail de envio	DSA 3	
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões Técnicas e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas GEP e Registo em Excel	DSA 4	
		Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)	(N.º de pareceres emitidos via Plataforma no prazo legal/N.º de Solicitações)*100	90%	Plataforma SIR e Registo em EXCEL	DAS 5	
		Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo médio de 30 dias	N.º de respostas dadas por mês, em menos de 30 dias úteis/ n.º total de respostas dadas	85%	GEP e Listagens em EXCEL	DSA 6	
	DAA	Manter a média de redução dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA	N.º total de dias gastos na emissão da DIA/ N.º total de procedimentos	$N \geq (n-1)$	As fixadas nas fichas de atividade	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 1 a DAA7
			N.º Total de dias gastos nos restantes procedimentos do RJAIA/N.º total de procedimentos				
		Garantir a tomada de decisão sobre os procedimentos de AlncA (FER) em menos de 60 dias, em média	N.º total de dias gastos/ N.º total de procedimentos	55 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 8	
		Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Atraso máximo, em número de dias, na análise dos relatórios de caracterização das emissões gasosas e emissão de pareceres, a 31 de Dezembro.	30 dias	GEP e Listagens em EXCEL	DAA 9 a 12	
		Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede regional da qualidade do ar	30 maio	DAA13	DAA13	
	Disponibilização do inventário regional das emissões atmosféricas para 2013		30 junho				

DLPA	Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos.	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 1 e DLPA 2
	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes nas fichas de atividade	GEP e registo em formato EXCEL	<b>DLPA 3 e DLPA 4</b>
	Manter a eficácia na aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	N.º total de dias gastos/ N.º total de pareceres emitidos	As constantes na ficha de atividade	GEP e registo em formato EXCEL	<b>DLPA 5</b>
	Garantir a salvaguarda do cumprimento das obrigações ambientais por parte dos industriais, através da participação na realização das vistorias conjuntas, nos termos do REAI/SIR, REAP e RJPEMM	%	95%	GEP e registo em formato EXCEL	<b>DLPA 6</b>
	Assegurar a monitorização operacional das entidades gestoras de RU, em linha de ação com o PERSU 2020	N.º de RAA analisados	5	GEP e registo em formato EXCEL	DLPA 7

### **Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)**

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Direção de Serviços de Fiscalização, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2016, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, de resíduos perigosos, de resíduos de construção e demolição (RC&D), de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), lamas de ETAR e industriais, e de veículos em fim de vida (VFV), dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito da regularização da situação dos depósitos ilegais de resíduos e dos passivos ambientais.

No corrente ano será dada também prioridade no âmbito dos resíduos à fiscalização dos operadores de gestão de resíduos licenciados em especial pelo regime simplificado, com vista a verificar a sua conformidade com o RJREN e com os instrumentos de gestão do território aplicáveis, conformidade do layout e das condições dos respetivos alvarás.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN) e a rede natura 2000, com vista a se realizar ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações nestes âmbitos.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente licenciamento dos operadores nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não dêem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados, sempre que se justifique, os procedimentos necessários que conduzam à revogação ou suspensão das

respetivas licenças ou a adoção de medidas com vista a corrigir as situações em contravenção das normas legais.

No âmbito da reserva ecológica nacional e da rede natura 2000, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas nos respetivos regimes jurídicos será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes ou quando possível integra-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo dos Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

No âmbito da sensibilização dos municípios para o seu papel na gestão dos resíduos de construção e demolição e dos resíduos de construção e demolição com amianto, serão promovidas um conjunto de ações vocacionadas para os técnicos das autarquias sobre a legislação aplicável.

**Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Fiscalização		Implementar plano de fiscalização	n.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) GEP	DSF1
		Dar resposta às reclamações em tempo útil	n.º de dias de calendário médio para uma resposta em 90% das reclamações/(( $\sum$ (data da entrada da reclamação i – data da resposta à Reclamação i)/(n.º de reclamações))	30	GEP	DSF2
		Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	n.º de situações resolvidas.  Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) Ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. GEP	DSF3
		Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente.	N.º de ações de sensibilização vocacionadas para os municípios nos temas dos resíduos e resíduos de construção e demolição.	4 ações	Lista de presenças dos representantes dos municípios	DSF4
		Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's	N.º de sessões	2	Documento de suporte da sessão	DSF5

## **Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)**

A DSCGAF, enquanto unidade orgânica transversal a toda a organização, tem prevista a implementação de um conjunto de tarefas e de ações que vão contribuir para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança mas que se deseja mais eficiente, moderna, transparente e aberta. Como não pode deixar de ser **Fazer melhor com menos recursos** continuará a ser o grande lema desta unidade orgânica, contribuindo assim para um melhor desempenho da CCDRC no seu trajeto rumo à excelência. Outra vertente muito importante para 2016 é o recentrar de toda a decisão nas pessoas e na disponibilização da informação como fatores fundamentais para o sucesso organizacional.

O ano de 2016 continua a ter como elemento de destaque e limitativo em termos orçamentais a redução de verbas provenientes do orçamento de estado a que acresce este ano a uma diminuição da receita própria motivada pela recente alteração da legislação de suporte à Taxa de Gestão de Resíduos. Terá assim de se continuar e reforçar o esforço da organização em racionalizar a despesa e tentar encontrar formas de otimizar a receita. Contudo, terá também de ser um ano centrado na necessidade de fazer de forma diferenciada as funções que estão destinadas e definidas e em que se recentra a estratégia e a decisão nas pessoas na tentativa de dar um novo impulso à unidade orgânica. O último pilar de todo o enquadramento estratégico é o reforço da criação da informação e do conhecimento e a sua divulgação tornando assim a DS mais transparente e menos burocrática para atingir *“keep it simple make it fast”*.

A estratégia para 2016 será centrada no lema **REPOR**, significando:

**Reforçar** a criação do conhecimento e acrescentar valor aos processos críticos.

**Equilibrar** o orçamento.

**Posicionar** as pessoas no centro das decisões.

**Otimizar** o *networking* interno como fator de diferenciação, motivação e envolvimento.

**Reformular** as TIC para permitir a portabilidade, a desburocratização e a simplificação da informação e dos processo.



Alinhados com esta estratégia são definidos cinco objetivos estratégicos que são transversais e aglutinadores de toda a Unidade Orgânica. Temos assim:

**OE 1** - Fazer melhor com menos recursos financeiros e humanos, promovendo a reengenharia e a simplificação dos processos críticos;

**OE 2** - Fornecer informação a quem necessita e quando ela é útil e estratégica, visando com menos dados ajudar a gerar melhor conhecimento e promovendo a transparência da DSCGAF;

**OE 3** - Colocar as pessoas sempre no centro da decisão e da estratégia;

**OE 4** - Consolidar a DSCGAF como o coração da CCDRC, reduzindo a ineficiência e a burocracia;

**OE 5** - Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma estratégia integrada e inclusiva.

Todo este esforço tem de ser feito com as pessoas e para as pessoas, pelo que estes objetivos estratégicos têm depois uma correspondência direta nos objetivos operacionais das divisões e nos individuais de todos os colaboradores desta Direção de Serviços.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

**Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira	DORH	A história ao alcance de um clique - disponibilizar o percurso profissional do trabalhador no portal do trabalhador/GestFunc	Processos <i>on line</i> carregados com o percurso profissional do trabalhador	85% dos processos inseridos em 31 de Dezembro	GestFunc e/ou Perfil do Trabalhador	DORH1, DORH2
		GIAF, a fonte segura – elaboração do Balanço Social 2015,SIOE 2016 e Relatórios da Medicina do Trabalho, através dos módulos disponíveis no GIAF	Relatórios extraídos	100% dos relatórios extraídos nas data legalmente previstas	GIAF	<b>DORH4</b>
		A formação que dinamiza – potenciar a dinamização adquirida nos últimos anos na área da formação; investir na formação específica	1- Investir em ações de formação em áreas específicas de Vencimentos/Contabilidade/Fundos Comunitários – 50%	20 Ações de formação	Diplomas/declarações de frequência da formação	DORH5, DORH6
			2- Iniciar processo de certificação de um gabinete de formação – Estudo de viabilidade – 20%	Até 30 de setembro de 2016	Apresentação do Estudo	DORH7, DORH8
			3 – Elaboração do Regulamento de Formação – 30%	30 de abril de 2016	Apresentação do regulamento	DORH3
	Vamos vestir a camisola – promover atividades out of the box como fator de motivação dos RH e reforço do espírito de equipa e de identificação com a CCDRC	Realizar iniciativas	4	Os eventos	DORH9	
	DTCI	Um infraestrutura tecnológica robusta e consolidada na base do sistema de informação que suporta toda a atividade da CCDRC e do PO Centro.	Melhoria dos postos de trabalho 30%	95% dos utilizadores com equipamento adequado	Reclamações apresentadas no SysAid	DTCI1, DTCI2, DTCI3, DTCI4, DTCI5, DTCI6
			Sistema Integrado de Comunicações – 15%	Até 30 de Março	Verificar funcionamento	
			Posto de Trabalho Móvel (e-@) - 40 %	100% dos utilizadores da CCDRC até 31 de Julho	Contagem das instalações de postos de trabalho	
		Um sistema aplicacional bem pensado e construído é fundamental para o sucesso da atividade da organização.	Cartão Integrado de Identificação do Trabalhador - 15%	Até 30 de dezembro	Verificar funcionamento	DTCI7, DTCI8, DTCI9, DTCI10
Novas aplicações/funcionalidades para o Portal do Trabalhador – 25%			2 aplicações/funcionalidades	Contagem do número de aplicações novas no PT		
Disponibilização de novos módulos no WebGep para o Centro2020; – 45%			3 módulos	Verificação do funcionamento		
Disponibilização módulo DSCGAF no WebGep; – 20%	Até 30 de Agosto	Verificação do funcionamento				

		Dados Abertos – 10%	Até 30 de agosto	Verificar documento	
	Comunicar para melhorar e organizar	Otimizar o arquivo documental da CCDRC-60%	Até 30 de agosto	Verificar a mudança do espaço do arquivo	DTCI11, DTCI12
DGFP	<b>O fiscal único como garante da legalidade</b> - criar as condições necessárias para que seja elaborado parecer favorável do fiscal único nas contas e relatório trimestrais	Parecer sobre a conta de Gerência 2015 Pareceres sobre os relatórios financeiros trimestrais	100% Favorável	Pareceres do fiscal único	DGFP1 DGFP2
	<b>Melhor frota redução de custos</b> - Redução dos custos correntes relacionados com a manutenção das viaturas da CCDRC	Valor pago nas revisões das viaturas	Redução em 5% relativamente a 2015	Valor das despesas de manutenção das viaturas	DGFP3
	<b>Carregar informação melhor controle</b> - Envio para a Tutela da informação financeira definida na Lei de Execução Orçamental	Mapa Previsão execução anual (PME) validado Mapa Fundos Disponíveis (FD) validado	100% de aprovações pela tutela	Mapas oficiais site da DGO	DGFP4 DGFP5 DGFP6 DGFP7

## Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013

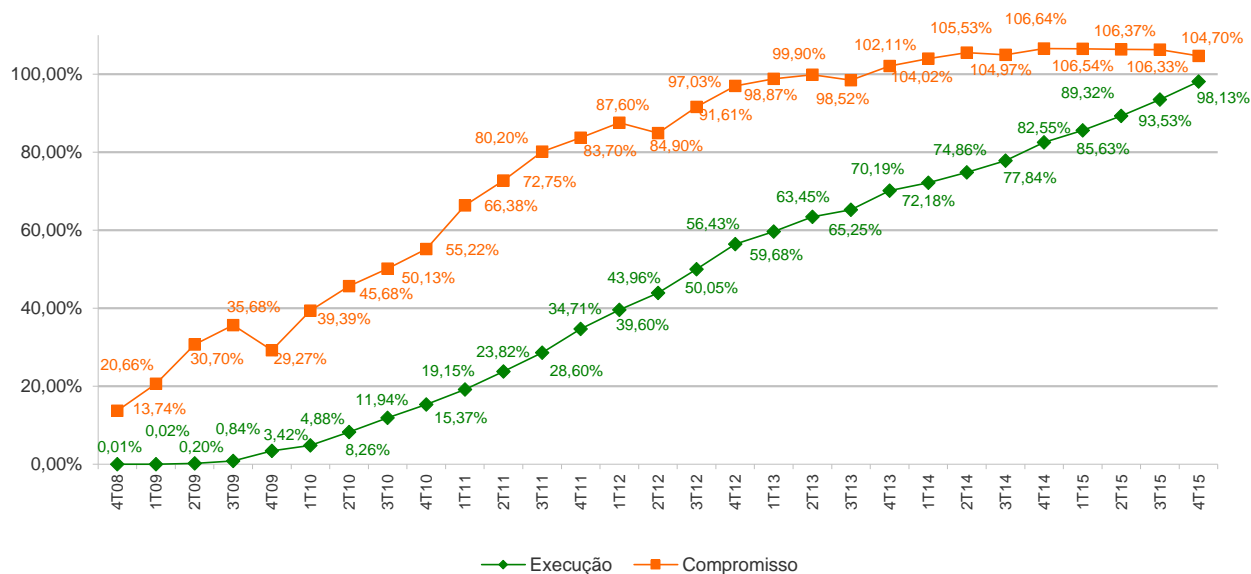
O Programa Operacional 2007-2013 para a Região Centro de Portugal - Mais Centro, é um instrumento com aplicação à Região Centro de Portugal, do Quadro de Referência Estratégico Nacional que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária da coesão em Portugal no período 2007-2013.

O Mais Centro dispõe de uma dotação FEDER de cerca de 1,7 mil milhões de euros, a que se associa uma comparticipação nacional de cerca de 0,4 mil milhões de euros, alavancando um investimento total de 2,1 mil milhões de euros.

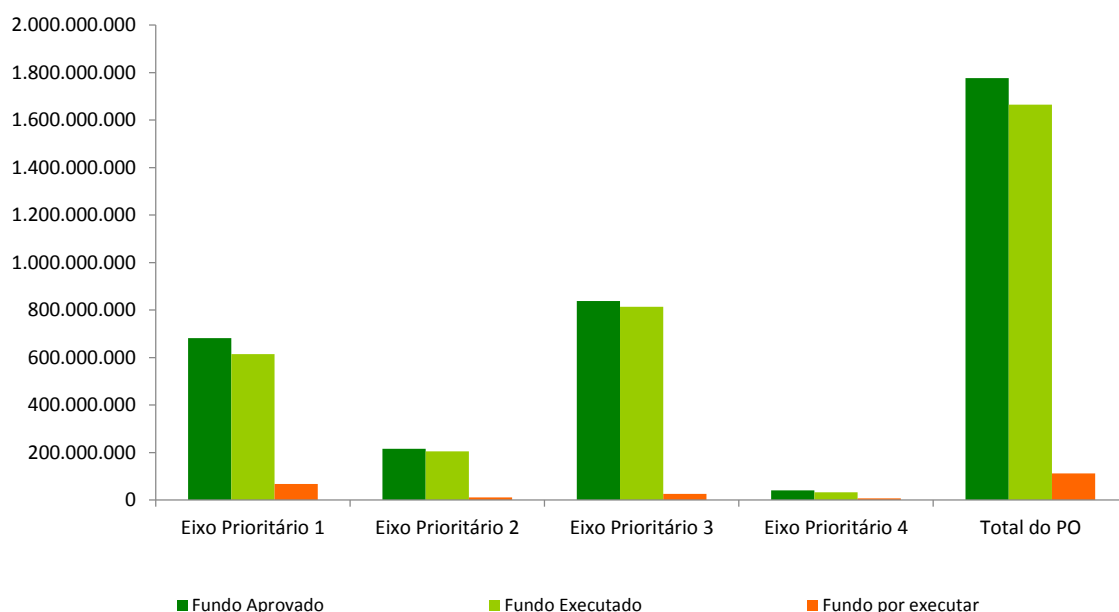
O principal desafio que se coloca ao Mais Centro em 2016 consiste em garantir uma execução integral do Programa e celeridade no pagamento e encerramento das operações ainda ativas. Assim sendo, constitui uma fase de gestão do encerramento.

O Gráfico 1 mostra a evolução da execução trimestral acumulada do Programa desde 2008 a 2015, permitindo constatar um arranque do Mais Centro muito modesto, mas com um aceleração na execução registada ao longo dos últimos 5/6 anos.

Gráfico 1 – Evolução da Taxa de Compromisso e da Taxa de Execução do Mais Centro



**Gráfico 2 – Fundo Aprovado, Fundo Executado e Fundo por Executar a 31/12/2015 – Mais Centro (€)**



No que concerne aos objetivos para 2016 em termos de execução, é atingir uma taxa de execução de cerca de 100%.

A gestão dos mecanismos de “overbooking” teve neste contexto um importante significado, sendo que em 2014 e 2015 foram lançados avisos de concurso com aprovações condicionadas, de forma a garantir uma efetiva absorção do FEDER atribuído, acautelando porém a capacidade de compromisso do Programa.

**Quadro 7 – Objetivos do Mais Centro**

	Abril/2016	Tx Exec. Abril/2016
Execução	1.696,63 M€	100%

## **Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020**

O Programa Operacional 2014-2020 para a Região Centro de Portugal – CENTRO 2020, é um instrumento com aplicação à Região Centro de Portugal do QEC - Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa tem uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros, com a inclusão tanto de FEDER 1.751 milhões de euros, como de FSE 404 milhões de euros FSE. O programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, tendo entrado em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015.

O CENTRO 2020 oferece respostas a muitas das necessidades identificadas nos planos (eg. Plano de Ação Regional) e avaliações (eg. Avaliação ex-ante do Centro 2020) efetuadas. A Estratégia de Especialização Inteligente – RIS3 para a Região Centro continua a ser outro dos grandes desafios para 2016, quer pela necessidade de mobilizar os agentes em torno desta estratégia, quer pela necessidade de garantir os recursos necessários para a concretizar.

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2014/2020 – Centro 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014 de 16/12/2014, é constituída pela Presidente, que é por inerência o Presidente da CCDR Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e por dois Vogais Executivos da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, para além do secretariado técnico.

Em 2015 a Autoridade de Gestão do Centro 2020 entrou em pleno funcionamento, com o Comité de Acompanhamento do Programa constituída, e com os regulamentos publicados e a maioria dos critérios de seleção.

Conforme quadro 1 apresentado abaixo, a 31 de dezembro de 2015 o Centro 2020 já tinha 938 operações aprovadas, correspondendo a cerca de 241 milhões de custo elegível e 143 milhões de fundo FEDER. Por eixo verifica-se que o eixo 2 é o que apresenta maior número de candidaturas aprovadas (882), seguindo-se os eixos 2, 6 e 10, com, respetivamente 47, 7 e 2 operações aprovadas. A 31/12/2015 ainda só existiam operações aprovadas relativamente ao fundo FEDER.

**Quadro 8 – PO Centro 2020 - Ponto de situação provisório a 31.12.2015 (€)**

PO / Eixo / Fundo	Aprovações			
	Nº	Custo Elegível Total	Despesa Pública	Fundo
<b>Programa Operacional Regional do Centro</b>	<b>938</b>	<b>241.031.487</b>	<b>153.041.299</b>	<b>143.172.655</b>
01 - Investigação, desenvolvimento e inovação (IDEIAS)	47	7.804.278	5.352.671	5.152.387
FEDER	47	7.804.278	5.352.671	5.152.387
02 - Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)	882	226.353.244	140.783.294	132.211.865
FEDER	882	226.353.244	140.783.294	132.211.865
06 - Afirmar a sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	7	733.731	765.099	623.671
FEDER	7	733.731	765.099	623671,41
10 - Assistência Técnica	2	6.140.234	6.140.234	5.184.731
FEDER	2	6.140.234	6.140.234	5184730,87

Até 31/12/2015 o Programa já tinha publicado avisos com uma dotação total de 819,7 milhões de euros, salientando-se as DLBC e EIDT com 537 milhões de euros e os sistemas de incentivos, em particular no eixo prioritário 2 com 212 milhões de euros.

**Quadro 9 – PO Centro 2020 - Ponto de situação avisos concurso publicados a 31.12.2015 (€)**

Eixo Prioritário	PI	Dotação
1 - Investigação, desenvolvimento e inovação (IDEIAS)	1.1	24.100.000
	1.2	25.200.000
Total Eixo 1		49.300.000
2 - Competitividade e internacionalização da economia regional (COMPETIR)	1.2	14.500.000
	3.1	31.000.000
	3.2	26.000.000
	3.3	134.000.000
8.5	6.700.000	
Total Eixo 2		212.200.000
4 - Promover e dinamizar a empregabilidade (EMPREGAR E CONVERGIR)	8.5	7.000.000
	8.9	0
Total Eixo 4		7.000.000
6 - Afirmar a sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	4.5	1.240.000
Total Eixo 6		1.240.000
8 - Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)	2.3	6.000.000
Total Eixo 8		6.000.000
10 - Assistência Técnica	AT	7.000.000
Total Eixo 10		7.000.000
Não Aplicável (DLBC e EIDT)	2.3	24.000.000
	4.3	35.000.000
	4.5	63.000.000
	6.5	134.000.000
	6.3	35.000.000
8.3	24.000.000	



Eixo Prioritário	PI	Dotação
	8.8	16.000.000
	9.1	9.000.000
	9.6	25.000.000
	9.7	40.000.000
	9.8	14.000.000
	9.10	18.000.000
	10.1	50.000.000
	10.5	50.000.000
Total Não Aplicável (DLBC e EIDT)		537.000.000
Total PO		819.740.000

De destacar a seleção dos ITI (Investimentos Territoriais Integrados) e das DLBC (Desenvolvimento Local de Base Comunitária) no conjunto das tarefas realizadas em 2015 ao nível do Centro 2020, uma vez que resultaram de processos que envolvem muitos parceiros regionais, e que vão ter uma forte relevância em 2016, pela necessidade de operacionalizar estratégias e promover investimentos.

#### ***ITI – Investimentos Territoriais Integrados***

Em novembro de 2014, as CCDR lançaram um convite às comunidades intermunicipais (CIM) e às áreas metropolitanas para o reconhecimento das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial, sendo estas a base para a contratualização dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), cuja implementação recorre ao instrumento regulamentar dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

Após este reconhecimento, em março de 2015, foi lançado o convite para apresentação de candidaturas dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, encerrado em maio de 2015. Em junho de 2015, a Comissão de Avaliação decidiu que todas passariam à fase negocial (da responsabilidade dos programas financiadores), concluindo a primeira fase do processo de seleção.

A segunda fase, coordenada pela Autoridade de Gestão do Centro 2020, que decorreu nos meses de julho e agosto, culminou com a assinatura a, 31 de agosto, dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial com as 8 CIM da Região Centro, nos termos que resultaram do processo negocial, formalizando a entrega de um envelope financeiro para a implementação de projetos que concorrem para as Prioridades de Investimento acordadas entre as partes.

Os PDCT, promovidos por iniciativa das oito CIM da Região Centro (Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo, Oeste, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões), abrangem intervenções das entidades municipais e intermunicipais essenciais à implementação da EIDT reconhecida e, nalguns casos, integram a participação de outros copromotores.

Para a concretização dos Pactos foi mobilizada uma dotação global de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) de 354 M€ (FEDER, FSE, FEADER e Fundo de Coesão através da contribuição do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR), do Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020).

Deste montante, 222,5 milhões de euros são FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, 107,8 milhões de euros são FSE – Fundo Social Europeu, 4,8 milhões de euros são Fundo de Coesão e 19,1 milhões de euros são FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.

**Quadro 10 – PO Centro 2020 – Dotações CIM (M€)**

CIM	FEDER	FSE	FEADER	FC	TOTAL
BEIRA BAIXA	10,1	10,0	0,4	0,3	20,8
BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	33,4	9,0	1,4	0,8	44,6
MÉDIO TEJO	29,1	17,3	1,5	0,6	48,6
OESTE	43,3	15,2	0,0	0,4	58,9
REGIÃO DE AVEIRO	22,5	12,1	13,6	0,7	48,8
REGIÃO DE COIMBRA	30,5	20,9	0,8	0,4	52,6
REGIÃO LEIRIA	31,6	6,9	0,6	1,4	40,4
UISEU DÃO LAFÕES	22,1	16,4	0,8	0,3	39,6
TOTAL	222,5	107,8	19,1	4,8	354,3

A assinatura dos Pactos concretiza formalmente a entrega de um envelope financeiro às CIM o que lhes permitirá uma maior autonomia na gestão e planeamento da concretização dos projetos que corporizam as respetivas estratégias.

A 30 de dezembro, na sequência da celebração dos Pactos, foram assinados, com cada uma das CIM, os contratos de delegação de competências com Autoridade de Gestão do CENTRO 2020. Estão assim reunidas as condições para a implementação dos PDCT. Para esse efeito

estão previstos ser lançados, ao longo do ano de 2016, avisos de concurso para todas as Prioridades de Investimento mobilizadas nos PDCT, associadas às áreas da inclusão, da Educação e Saúde, ao apoio à criação de empresas e emprego, à melhoria da eficiência energética e à capacitação das entidades municipais e intermunicipais por via da modernização administrativa e da qualificação dos serviços prestados. Também a redução e prevenção do abandono escolar precoce e a promoção da igualdade de acesso nos diferentes níveis de ensino são áreas para as quais serão lançados avisos, bem como intervenções no património cultural e natural.

### ***DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária***

A primeira fase do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), destinada à pré-qualificação de parcerias para posterior submissão de Estratégias de Desenvolvimento Local, iniciou-se com o aviso de concurso publicado em novembro de 2014, sendo que as candidaturas deveriam ter uma focalização temática em função da vertente do DLBC a que se candidatavam (rural, urbana ou costeira).

Em maio de 2015, a Comissão de Avaliação, constituída pelas Autoridades de Gestão dos programas financiadores, concluiu o processo de pré-qualificação de parcerias com a decisão sobre as candidaturas. Na Região Centro, foram aprovadas 23 parcerias (mais uma cujo território de intervenção é partilhado com a NUT2 Norte) na vertente rural e cinco na vertente costeira, não tendo sido aprovada qualquer candidatura na vertente urbana.

Em junho de 2015, com a publicitação do convite destinado às parcerias pré-qualificadas, iniciou-se a segunda fase destinada a aprovar as Estratégias de Desenvolvimento Local e reconhecer os Grupos de Ação Local. Esta fase ficou concluída no final de julho e estiveram a concurso 25 M€ de FSE e 18 M€ de FEDER (especificamente para a Região Centro), bem como 130 M€ de FEADER e 25 M€ de FEAMP para todo o território nacional continental.

Após várias interações entre os programas operacionais e as ADL, a comissão de avaliação concluiu, no final de agosto, o reconhecimento enquanto Grupo de Ação Local (GAL) de todas as parcerias e validou as dotações financeiras atribuídas a cada Estratégia de Desenvolvimento Local, por parte dos programas financiadores. Esta decisão foi sujeita a alegações contrárias e, simultaneamente, a um período de submissão de alterações nas metas e resultados em

função das dotações aprovadas. A decisão final sobre a segunda fase, com o reconhecimento das 29 Estratégias de Desenvolvimento Local (24 na vertente rural e 5 na vertente costeira), ocorreu em finais de novembro.

**Quadro 11 – PO Centro 2020 – Dotações DLBC (M€)**

un: M€						un: M€					
Dotação FUNDO						Dotação FUNDO					
GAL	FEADER PDR	FEAMP MAR2020	FSE CENTRO 2020	FEDER CENTRO 2020	TOTAL	GAL	FEADER PDR	FEAMP MAR2020	FSE CENTRO 2020	FEDER CENTRO 2020	TOTAL
BIS 2020	2,87	0,00	1,17	1,06	5,10	ADAE	1,97	0,00	0,94	0,66	3,56
ADDLAP	2,72	0,00	0,96	0,67	4,35	AVEIRO SUL	2,07	0,00	0,84	0,59	3,50
CASTELOS DO CÔA	2,51	0,00	1,07	0,73	4,32	ADIBER / BEIRA SERRA 14-20	1,93	0,00	0,90	0,63	3,46
AD ELO	2,48	0,00	1,07	0,74	4,28	AVEIRO NORTE	1,93	0,00	0,89	0,63	3,44
ADIRN	2,44	0,00	1,03	0,71	4,18	TAGUS	1,86	0,00	0,88	0,62	3,36
ADICES	2,54	0,00	0,97	0,67	4,18	COIMBRA MAIS FUTURO	1,81	0,00	0,77	0,55	3,13
ADRIMAG	2,72	0,00	0,61	0,43	3,76	ADERES ESTRELA-SUL	1,56	0,00	0,76	0,54	2,85
TERRAS DE SICÓ	2,39	0,00	1,04	0,72	4,15	DUECEIRA	1,60	0,00	0,71	0,50	2,81
BAIXO OESTE	2,35	0,00	0,97	0,68	3,99	PINHAIS DO ZÉZERE	1,10	0,00	0,58	0,44	2,12
PINHAL MAIOR	2,07	0,00	1,07	0,74	3,88	REGIÃO DE AVEIRO	0,00	2,35	0,95	0,67	3,97
ALTO OESTE	2,14	0,00	0,95	0,67	3,76	GAL PESCA OESTE	0,00	2,18	0,51	0,43	3,12
PRÓ-RAIA	2,05	0,00	1,01	0,69	3,75	GAL PESCAS MONDEGO MAR	0,00	1,68	0,83	0,59	3,09
ADRUSE	2,11	0,00	0,95	0,66	3,72	ADAE MAR 2020	0,00	1,27	0,66	0,47	2,40
COVA DA BEIRA 2020	2,29	0,00	0,83	0,58	3,70	e coMAR	0,00	1,44	0,20	0,33	1,97
ADD2020	2,15	0,00	0,88	0,61	3,64	<b>Total</b>	<b>51,64</b>	<b>8,91</b>	<b>25,01</b>	<b>18,01</b>	<b>103,56</b>

A celebração dos contratos e respetivas delegação de competências ocorrerá no início de 2016, sendo que esta última deverá em tudo ser semelhante à que foi efetuada com as CIM.

Em 2016 irão ser abertos avisos de concurso destinados a projetos locais de empreendedorismo e apoio ao emprego e ao investimento.

Quer os GAL rurais quer os GAL costeiros, com os fundos disponibilizados pelo CENTRO 2020, irão apoiar a criação do próprio emprego ou empresa por desempregados ou inativos que pretendam voltar ao mercado de trabalho e o investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, que sejam geradores de novos empregos, além da conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural.

### **Objetivos para 2016**

Para 2016 os objetivos da Autoridade de Gestão vão passar por:

- garantir celeridade na apreciação de candidaturas e na validação dos pedidos de pagamento;

- obter níveis de execução compatíveis com a programação, i.e. será desejável em 2016 ter uma execução próxima da programação financeira de 2014;
- publicar Avisos de Concurso em todas as Prioridades de Investimento;
- garantir a aprovação do processo de designação;
- garantir a implementação de uma estratégia antifraude e de gestão de risco;
- garantir a aprovação dos mapeamentos das infraestruturas e equipamentos que condicionam a aprovação de projetos nas Prioridades de Investimento: 1.2, 3.1, 3.3, 6.3, 9.7 e 10.5;
- implementar um sistema de informação que permite a integração dos vários sistemas de informação e a monitorização do Programa;
- garantir uma boa integração das estruturas técnicas dos DLBC;
- implementar um plano de formação para as estruturas técnicas internas e externas;
- monitorizar os resultados das operações aprovadas, tendo em vista garantir as metas de desempenho do Programa;

**Quadro 12 – Objetivos Centro 2020**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
CENTRO 2020		1 – OTIMIZAR A APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIS NA REGIÃO	<p>Taxa de apreciação de candidaturas do novo POR  <math>(N.º \text{ de candidaturas apreciadas} / N.º \text{ de candidaturas recebidas}) \times 100</math></p> <p>São consideradas as candidaturas no âmbito do novo POR que forem submetidas no âmbito dos concursos encerrados até 31 de outubro de 2016.</p> <p>São consideradas candidaturas apreciadas as candidaturas analisadas pelo POR até à fase de submissão à comissão diretiva.</p> <p>São consideradas candidaturas recebidas as candidaturas rececionadas no sistema de informação do Portugal 2020.</p>	65%	Sistema de informação PT2020	<b>1</b>

## **Divisões Sub-Regionais**

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, as Divisões Sub-Regionais (DSR) de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, no âmbito das suas atribuições e em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõem-se reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do ordenamento e gestão do território, bem como nas áreas da cooperação técnica.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos, e após um processo de reflexão com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos, para cada uma das DSR, os objetivos preponderantes para 2016, conforme quadros que se seguem.

Assim, as DSR continuarão o trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, as DSR também focarão a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer, evidentemente, todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais. Focar-se-ão, ainda, em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente.

As DSR darão, ainda, continuidade ao trabalho desenvolvido com a DSAJAL/DAJ e DSAJAL/DCTF, nomeadamente no apoio aos processos de contraordenação e no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL. As DSR de Aveiro, Castelo Branco, Guarda e Viseu propõem-se, também, reforçar e consolidar a sua capacidade de atuação nas áreas do apoio técnico às autarquias locais, nomeadamente

através do acompanhamento dos mecanismos enquadradores do exercício de gestão económico-financeiro.

Enquanto unidades orgânicas geograficamente descentralizadas, as DSR contribuirão para promover a criação de Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e participarão, de forma ativa, em cada um dos seus contextos sub-regionais e em representação da CCDRC, nas Comissões de Acompanhamento de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

### **Divisão Sub-Regional de Aveiro**

À DSR de Aveiro cabe desenvolver intervenções na NUTS III Região de Aveiro, que congrega os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Murtosa, Ovar, Vagos e Sever do Vouga, em direta articulação com as várias Unidades Orgânicas sediadas em Coimbra e em convergência com a missão e competências atribuídas à CCDRC.

A DSR Aveiro articula-se, numa ótica descentralizada e multifunções, da seguinte forma:

- Com a DSOT / DOTCN, contribuindo para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de IGT's, designadamente Planos Municipais e Especiais de Ordenamento do Território;
- Com a DSOT / DGT, apreciando pedidos em matérias de uso, ocupação e transformação do território e propondo conteúdos de parecer;
- Com a DSA, apreciando pedidos e propondo conteúdos de parecer, quer acerca do descritor "ordenamento do território" em procedimentos de avaliação ambiental, quer em matérias estritas do licenciamento ambiental atribuído à CCDRC;
- Com a DSF no cumprimento do Plano de Fiscalização, naturalmente complementado por medidas pró-ativas de iniciativa da própria DSRAveiro;
- Com a DSAJAL, recebendo e organizando procedimentos de inquirição de testemunhas em processos de contraordenação, informando localmente para apoio a decisões jurídicas e colaborando na vertente do apoio técnico e financeiro às Autarquias, nomeadamente no acompanhamento dos processos de cooperação



técnica de projetos cofinanciados pela DGAL, bem como nas áreas do apoio técnico às Juntas de Freguesia.

- Com a DSCGAF, organizando e enviando mensalmente informação relativa ao funcionamento descentralizado da DSR, nomeadamente consumos de fundo de maneiio, taxas recebidas, viaturas, boletins de itinerário por funcionário e matérias na área dos recursos humanos;
- Com a DSDR contribuindo, como foco local, para os diagnósticos e estratégias de desenvolvimento em curso.
- Com o Centro 2020, colaborando na verificação técnica local, numa ótica de descentralização e otimização de recursos humanos instalados

Na qualidade de representante da CCDRC nomeada pela Presidência, cabe à DSR de Aveiro participar ativamente, e sempre que convocada, nos seguintes temas: Comissões Consultivas de Planos, Comissões Distritais (proteção civil, defesa da floresta contra incêndios, espaços de jogos e recreio infantis), Conferências Decisórias no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, Comissão de Autorização Comercial, Grupo de Trabalho Interministerial para a ex-colónia Agrícola da Gafanha da Nazaré, Conselho Estratégico do Parque das Dunas de S. Jacinto, Conselho Estratégico da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

A DSR de Aveiro assumirá, em 2016, a coordenação dos trabalhos considerados pertinentes à reabilitação ambiental do Vale das Maias, na área intermunicipal de proteção às captações ali localizadas, no âmbito de um grupo de trabalho criado por sua iniciativa e que integra representantes dos dois municípios envolvidos (Vagos e Ílhavo) de entidades externas e de outras unidades orgânicas da CCDRC.

A DSR de Aveiro procurará ter, em 2016, um papel determinante no diagnóstico proativo do tecido de acolhimento industrial na Região de Aveiro identificando, em estreita ligação com os municípios, a viabilidade de implementação de Zonas Empresariais Responsáveis.

Ao longo de 2016, a DSR de Aveiro vai igualmente prestar apoio, numa ótica de proximidade, ao Programa Operacional 2014-2020 para a Região Centro de Portugal – CENTRO 2020.

**Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Aveiro		1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	T>16– não cumpre T=15 ou 16-cumpre T<15 supera	15 dias úteis para emissão de parecer	GEP e auto-verificação	<b>DSRA 1 e DSRA 5</b>
		2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	M>20 – não atinge M>15 e M<21 atinge M<15 - supera	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	GEP e auto-verificação	<b>DSRA 2</b>
		3 – Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N<18 – não atinge N> ou=18 e N<32 atinge N>32 - supera  N<15– não cumpre N=15 e N<26-cumpre N>25 supera	32 de ações do Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada (Peso: 60%)  20 ações extra - Plano de Fiscalização com relatório / ordem validada (Peso: 40%)	GEP e ferramenta informática	<b>DSRA 3</b>
		4 – Caracterizar fisicamente as infraestruturas de acolhimento empresarial de iniciativa municipal existentes (zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial) tendo em vista não só o seu cadastro regional como a viabilidade de as mesmas se converterem em Zonas Empresariais Responsáveis (ZER).	não apresentação – não cumpre apresentação – cumpre nota relevante - supera	validação de relatório	validação superior	<b>DSRA 4</b>
		5 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P<60– não cumpre P>60 e M<85-cumpre P>=85 supera	Assegurar 80% das convocatórias	Convocatórias / Actas, GEP e auto-verificação	<b>DSRA 1 e DSRA 2</b>

## **Divisão Sub-Regional de Castelo Branco**

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, a DSR de Castelo Branco, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço, propõe-se, através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, dar continuidade à sua capacidade de atuação e de cooperação com os agentes locais e sub-regionais, a fim de potenciar o investimento reprodutivo, a criação de emprego e a competitividade.

Neste sentido, tendo em consideração os recursos materiais e humanos da DSR, e após um processo de reflexão com os respetivos colaboradores e com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos os objetivos preponderantes para 2016.

Assim, a DSR de Castelo Branco continuará, em colaboração com a DSAJAL/DCTF, a reforçar a cooperação técnica com as autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo.

Pretende-se, também, dar continuidade ao trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Neste mesmo capítulo, promoção do correto ordenamento do território e seu desenvolvimento equilibrado e sustentável, a DSR de Castelo Branco também focará a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer, evidentemente, todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias, participações em grupos de trabalho e ações de fiscalização, em colaboração com a DSA e a DSF.

A DSR de Castelo Branco, enquanto Unidade Orgânica geograficamente descentralizada, contribuirá para promover a criação de Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e participará, de forma ativa, nas Comissões Consultivas de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção

Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

**Quadro 14 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco		1 - Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
		2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3-1
			2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer		Ficha de Ativ. DSRCB 3-2
		3 - Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 40 %)	30 ações	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2-1
			2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 40 %)	20 ações		Ficha de Ativ. DSRCB 2-2
			3 - Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer		Ficha de Ativ. DSRCB 2-3
		4 - Caracterizar fisicamente as infraestruturas de acolhimento empresarial de iniciativa municipal existentes (zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial) tendo em vista não só o seu cadastro regional como a viabilidade das mesmas se converterem em Zonas Empresariais Responsáveis (ZER)	1 - Percentagem de municípios caracterizados no que respeita a infraestruturas de acolhimento empresarial existentes (Peso: 100%)	90%	Folha de cálculo	Ficha de Ativ. DSRCB 6
	5 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 4	
	6 - Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR Castelo Branco	1 - Percentagem dos documentos analisados de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 50%)	90%	Controlo interno (GEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 5-1	
		2 - Percentagem dos documentos verificados, no prazo estabelecido pela DGAL, de entre os remetidos pelas Câmaras Municipais (Peso: 50%)	90%		Ficha de Ativ. DSRCB 5-2	

### **Divisão Sub-Regional da Guarda**

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, a DSR da Guarda, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço, propõe-se, através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, dar continuidade à sua capacidade de atuação e de cooperação com os agentes locais e sub-regionais, a fim de potenciar o investimento reprodutivo, a criação de emprego e a competitividade.

Neste sentido, tendo em consideração os recursos materiais e humanos da DSR, e após um processo de reflexão com os respetivos colaboradores e com as outras unidades orgânicas da CCDRC, foram definidos os objetivos preponderantes para 2016.

Assim, a DSR da Guarda continuará, em colaboração com a DSAJAL/DCTF, a reforçar a cooperação técnica com as autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo.

Pretende-se, também, dar continuidade ao trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Neste mesmo capítulo, promoção do correto ordenamento do território e seu desenvolvimento equilibrado e sustentável, a DSR da Guarda também focará a sua atenção nas respostas/soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e a DSA, sem esquecer, evidentemente, todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias, participações em grupos de trabalho e ações de fiscalização, em colaboração com a DSA e a DSF.

A DSR da Guarda, enquanto Unidade Orgânica geograficamente descentralizada, contribuirá para promover a criação de Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e participará, de forma ativa, nas Comissões Consultivas de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas e nas Comunidades Intermunicipais, entre outros.

**Quadro 15 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda		1- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	2.1 – Percentagem de contributos, no prazo estipulado pela DSOT/DOTCN, para a emissão de pareceres (Peso: 100%)	95%	GEP e folha de cálculo	DSRG 2.1 DSRG 2.2
		2- Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	2.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, após processo devidamente instruído, não excede 15 dias úteis (Peso 50%)	95%	GEP e folha de cálculo	DSRG 3.1
			2.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, após processo devidamente instruído, para elaborar e enviar à DSOT informação/parecer não excede o prazo estipulado e não ultrapassa os 15 dias úteis (Peso 50%)	95%	GEP e folha de cálculo	DSRG 3.2
		3- Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	3.1 – Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas (Peso: 50%)	30	GEP e Informações/ relatórios de fiscalização	DSRG 4.1
			3.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações apresentadas e/ou remetidas para a DSR não excede 20 dias úteis (Peso: 50%)	95%	Ferramenta informática (GEP) e folha de cálculo	DSRG 4.2
		4- Caracterizar fisicamente as infraestruturas de acolhimento empresarial de iniciativa municipal existentes (zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial) tendo em vista não só o seu cadastro regional como a viabilidade das mesmas se converterem em Zonas Empresariais Responsáveis (ZER).	4.1 – Percentagem de municípios caracterizados no que respeita a infraestruturas de acolhimento empresarial existentes (Peso: 100%)	90%	Folha de cálculo	DSRG 5.1
		5- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	5.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos pelas Juntas de Freguesia (Peso: 25%)	90%	GEP e Relatórios	DSRG 1.1
			5.2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de participação, após processo devidamente instruído (Peso: 25%)	10	GEP e Relatórios	DSRG 1.2
			5.3 - Percentagem dos documentos de prestação de contas verificados, no prazo estabelecido pela DGAL, remetidos pelas Câmaras Municipais (Peso: 25%)	95%	GEP e Relatórios	DSRG 1.3
			5.4 - Percentagem de relatórios elaborados sobre os documentos do Fundo Social Municipal, remetidos pelas Câmaras Municipais, no prazo estabelecido pela DGAL (Peso: 25%)	95%	GEP e Relatórios	DSRG 1.4

## **Divisão Sub-Regional de Leiria**

Tendo em consideração a Missão e os objetivos estratégicos da CCDRC, a Divisão Sub-Regional de Leiria, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Direções de Serviço da CCDRC, propõe-se através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura interativa, dar continuidade à sua capacidade de atuação e de cooperação com os agentes locais e sub-regionais, nas diversas matérias em que é solicitada.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos existentes nesta DSR, foram definidos os objetivos preponderantes para 2016.

Assim, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido no acompanhamento, da elaboração, alteração e revisão dos planos Territoriais de âmbito municipal, apoiando e incentivando os municípios da sua área de intervenção para a dinamização dos seus planos, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Ainda neste âmbito, a DSR de Leiria dará primazia a respostas e soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT e a DSA, sem esquecer todo o trabalho relacionado com as necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais.

Dar-se-á especial importância às regularizações das atividades económicas (indústrias, gestões de resíduos, pecuárias e pedreiras), tendo em vista a promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região bem como do correspondente investimento.

Em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente, serão efetuadas ações de fiscalização.

Em colaboração com a DSAJAL/DAJ dará apoio aos processos de contraordenação e cooperará com a DSAJAL/DTCF em todas as solicitações desta unidade.

Enquanto unidade orgânica geograficamente descentralizada, a DSR de Leiria contribuirá para promover a criação de Zonas Empresariais Responsáveis (ZER). Participará ainda, de forma ativa, em cada um dos seus contextos sub-regionais e em representação da CCDRC, nas Comissões Consultivas de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da



Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos das Comunidades Intermunicipais, entre outros.

Por último, promover-se-á a qualificação e modernização dos serviços prestados, quer na ótica dos procedimentos internos, quer na ótica do apoio aos utentes, utilizando as melhores tecnologias da informação e da comunicação disponíveis.

**Quadro 16 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria**

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Leiria		1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Ind.1– Percentagem de respostas dadas através de pareceres/ contributos/reuniões setoriais ou de trabalho, nos procedimentos de elaboração, alteração , revisão e dos Planos Territoriais de âmbito municipal, dentro dos prazos solicitados pelas autarquias e/ou DSOT.  (Peso: 100%)	92% (número de respostas / número de solicitações) x100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 4
		2 – Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind.1 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, em matérias, com delegação de competências. (Peso: 40%)	13 dias	GEP e auto verificação	DSR Leiria 1.1
			Ind. 2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, em matérias sem delegação de competências (enviados à DSOT). (Peso 30%)	15 dias	GEP e auto verificação	DSR Leiria 1.2
			Ind.3 – percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA,. (Peso 30%)	92 % (número de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA / número de solicitações) X100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 1.3
		3 – Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território.	Ind.1 – Número de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 50%)	30 ações	GEP e auto verificação	DSR Leiria 3.1

		Ind.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta a reclamações não excede 20 dias úteis  (Peso: 50%)	95 %	GEP e auto verificação	DSR Leiria3.2
	4- Caracterizar fisicamente as infraestruturas de acolhimento empresarial de iniciativa municipal existentes (zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial) tendo em vista não só o seu cadastro regional como a viabilidade das mesmas se converterem em Zonas Empresariais Responsáveis (ZER).	Ind.1 - Percentagem de municípios caracterizados no que respeita a infraestruturas de acolhimento empresarial existentes  (Peso: 100%)	90%	Folha de cálculo	DSR Leiria 5
	5 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.	Ind.1 – Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/ concertação de posição a incorporar nas respetivas atas  (Peso: 100%)	94 % (número de presenças / número convocatórias) x100	GEP e auto verificação	DSR Leiria 2

### **Divisão Sub-Regional de Viseu**

A Divisão Sub-Regional de Viseu, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Unidades Orgânicas da CCDRC, propõe-se continuar a atuar, com empenho, para o desenvolvimento organizado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos existentes nesta DSR, foram definidos os objetivos dominantes para 2016.

Assim, a DSR de Viseu continuará a incentivar os municípios da sua área de intervenção para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal, em colaboração com a DSOT/DOTCN, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável, sobretudo, atendendo às alterações ocorridas no quadro legal no domínio do ordenamento do território e da gestão urbanística iniciado com a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e complementada pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Ainda neste âmbito, tendo em vista a promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região bem como do correspondente investimento, a DSR contribuirá para promover a criação de Zonas Empresariais Responsáveis (ZER) e diligenciará no sentido de dar respostas atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a DSOT/DGT e com a DSA, nomeadamente no apoio às necessárias vistorias e participações em grupos de trabalho setoriais.

Em colaboração com a DSF, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude pró-ativa na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território e do ambiente, serão efetuadas ações de fiscalização.

A DSR de Viseu colaborará, ainda, com a DSAJAL\DAJ e DSAJAL\DCTF, nomeadamente no acompanhamento dos processos de cooperação técnica de projetos cofinanciados pela DGAL, bem como nas áreas do apoio técnico às Juntas de Freguesia.

Enquanto unidade orgânica geograficamente descentralizadas, a DSR de Viseu participará, de forma ativa, em cada um dos seus contextos sub-regionais e em representação da CCDRC, nas

Comissões Consultivas de Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas Comissões de Autorização Comercial, nos Conselhos Estratégicos das Comunidades Intermunicipais, entre outros.

**Quadro 17 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu**

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
	1. Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	1.1. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para promover o agendamento de reunião solicitada pelas CM, após entrega dos documentos. (Peso =50%)	10	GEP e auto - verificação	DSRV4.1
		1.2. Percentagem de contributos emitidos dentro do prazo definido, solicitados pela DSOT/DOTCN. (Peso=50%)	95%	GEP e auto - verificação	DSRV4.2
	2. Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	2.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =50%)	95%	GEP e auto - verificação	DSRV3.1
		2.2. Percentagem de participação em reuniões de Grupos de Trabalho, Vistorias, Comissões e Conselhos Estratégicos convocadas. (Peso=50%)	95%	GEP (Convocatórias, atas) e auto verificação	DSRV3.2
	3. Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	3.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	25	GEP e auto - verificação	DSRV2.1
		3.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações recebidas nesta DSR, não excede 20 dias úteis. (Peso =50%)	95%	GEP e auto - verificação	DSRV2.2
	4- Caracterizar fisicamente as infraestruturas de acolhimento empresarial de iniciativa municipal existentes (zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial) tendo em vista não só o seu cadastro regional como a viabilidade das mesmas se converterem em Zonas Empresariais Responsáveis (ZER).	4.1. Percentagem de municípios caracterizados no que respeita a infraestruturas de acolhimento empresarial existentes (Peso = 100%)	90%	Folha de cálculo e auto - verificação	DSRV5.1
Divisão Sub-Regional de	5- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR de Viseu	5.1. Percentagem de documentos previsionais e de prestação de contas recebidos das Juntas de Freguesia, cuja conformidade foi verificada. (Peso =50%)	90%	GEP e Relatórios	DSRV1.1
		5.2. Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciação das candidaturas e para a verificação dos trabalhos com elaboração das propostas de processamento das participações. (Peso =50%)	10	GEP e auto - verificação	DSRV1.2

O presente capítulo aborda os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, que irão procurar viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para 2016.

#### 4.1. Recursos humanos

A CCDRC cumpre a regra de diminuição do número de trabalhadores conforme é imposto pelas orientações do Governo para a Administração Pública em geral.

Por força das medidas de contenção de despesa, o recrutamento de novos colaboradores durante o ano de 2016 será residual.

O número de trabalhadores, à data de 31 de Dezembro de 2015, está distribuído por grupos profissionais, da seguinte forma:

**Quadro 18 – Recursos humanos**

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Dirigentes ou Equiparados	27	10	37
Técnica Superior	80	54	134
Informática	5	0	5
Assistente Técnica	47	5	52
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	7	0	7
Estágios PEPAC	9	0	9
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	<b>69</b>	<b>246</b>

A atualização e renovação das competências dos recursos humanos das organizações são atividades fundamentais e determinantes para a motivação e melhoria da produtividade dos recursos que as integram. A CCDRC tem este aspeto bem presente, considerando a formação dos seus recursos humanos como um eixo estruturante e alvo de intervenção em 2016, dando continuidade à política de formação dos últimos anos,



Não obstante continuar a investir-se na qualificação dos recursos humanos através da elaboração do Plano de Formação numa vertente mais técnica e específica, pretende-se iniciar o processo de constituição de um Gabinete de Formação, através da elaboração de um estudo da sua viabilidade. Este Gabinete tem como objetivo fundamental criar as condições para a existência de uma formação de qualidade, certificada e com contenção de custos. Permitirá ainda a constituição de uma oferta formativa personalizada e direcionada às necessidades dos trabalhadores da CCDRC. A oportunidade que constitui a existência de recursos qualificados no mapa de pessoal da CCDRC é uma mais-valia para a dinamização deste Gabinete, respondendo assim às necessidades formativas dos trabalhadores (internos e externos) potenciando eventuais candidaturas a fundos comunitários ou outros, acessíveis apenas a entidades certificadas. Contudo, e para que este passo seja dado, é importante fazer uma análise detalhada da estratégia a seguir e do impacto que este gabinete poderá ter na organização.

Anterior à concretização deste Gabinete e para que se uniformizem os procedimentos, irá desenvolver-se um Regulamento Interno de Formação. Este instrumento vem dar resposta às várias solicitações dos trabalhadores sobre temas como: assiduidade em tempo de formação interna, certificados de formação, tipo de horário,...

A otimização das plataformas informáticas de que já dispomos é uma outra vertente em que a DORH vai investir. Para tal, e dado que a base de dados já está consolidada, irão ser utilizados os módulos de Balanço Social, Dados para o SIOE e Medicina no Trabalho do GIAF. Esta utilização permite uma uniformização de critérios e uma segurança nos dados que são editados.

A DORH prevê dar continuidade à política de colaboração com as entidades de ensino superior da Região Centro ao nível da aceitação de estágios curriculares para as várias áreas de atuação da CCDRC.

Outro pilar, também ele estratégico e motivador dos recursos humanos, é o estabelecimento de diversos eventos que permitam fomentar/fortalecer o espírito de grupo e de “casa” entre os trabalhadores da CCDRC. Para isso está prevista a realização, ao longo de 2016, alguns eventos onde estes princípios são experimentados e vividos.

## 4.2. Recursos financeiros

O orçamento da CCDRC para 2016 foi elaborado num quadro de contenção de recursos financeiros, em grande medida provocado pela situação económica atual e pelo rigor orçamental a que todas as entidades públicas continuam a estar obrigadas. O valor global do orçamento sofreu um ligeiro aumento comparativamente ao ano anterior, apesar de o *plafond* para as receitas gerais atribuído pela tutela sem muito limitado e obrigar a CCDRC a ter novas medidas extraordinárias e conjunturais para manter o seu orçamento equilibrado. Foi alertada a tutela para a possibilidade de, em sede de execução, poder o orçamento apresentar algum desequilíbrio que, poderá/deverá ser corrigido com a integração de saldos, garantido a isenção da regra do equilíbrio contrabalançando assim as enormes dificuldades que se vão verificar em 2016.

As receitas da CCDRC resultam das transferências com origem no Orçamento de Estado que uma vez mais diminuíram, de fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos que aumentaram principalmente o projeto Assistência Técnica – Centro2020, e de receitas próprias decorrentes de taxas que a CCDRC cobra, bem como da venda de bens ou da prestação de serviços que sofreram uma diminuição substancial resultado de alterações legislativas que levam à redução da cobrança de taxas.

O valor apresentado para a despesa prevê, além das despesas com remunerações, todas as despesas de funcionamento e os investimentos previstos para 2016. De salientar a afetação de grande parte da receita própria para suportar as despesas com o pessoal.

**Quadro 19 – Orçamento da Despesa para 2016**

Fontes de Financiamento	FN		FEDER		Receita própria	TOTAL
	311-351	359	415-419-480	421-441	510	
- Remun.Certas Perman.	1.338.245	702.745	1 039 000		682 178	3 762 168
- Outras desp. c/ pessoal	363.020	162.000	312 000		255 546	1 092 566
<b>Total de Desp. c/ Pessoal</b>	<b>1.701.265</b>	<b>864.745</b>	<b>1 351 000</b>		<b>937 724</b>	<b>4 854 734</b>
- Aquis. bens e serviços	0	36 000	158 000		385 760	579 760
- Transferências	0	0	0		101 900	101 900
- Outros	0	24 000	0		49 871	73 871
<b>Total Correntes</b>	<b>0</b>	<b>60 000</b>	<b>144 400</b>		<b>537 531</b>	<b>755 531</b>
<b>Total Desp. Correntes e de Pessoal</b>	<b>1.701.265</b>	<b>924.745</b>	<b>1 509 000</b>		<b>1 475 255</b>	<b>5 610 265</b>

Desp. Capital	0	0	2 0000		30 000	32 000
Total Desp. Capital	0	0	2 0000		30 000	32 000
Total Funcionamento	1.701.265	924.745	1 511 000		1 505 255	5 642 265
PIDDAC	18 000		4 101 000	79 000		4 198 000
Total PIDDAC	18 000		4 101 000	79 000		4 198 000
<b>TOTAL</b>	<b>1.719.265</b>	<b>924.745</b>	<b>5 612 000</b>	<b>79 000</b>	<b>1 505 255</b>	<b>9 840 265</b>

O quadro apresentado representa, em termos financeiros, os valores orçamentados para a despesa em 2016 tendo por base as fontes de financiamento:

- Orçamento de Estado (FN);
- Financiamento Comunitário (FEDER);
- Receitas Próprias.

O valor previsto em PIDDAC inclui os valores respeitantes aos projetos cofinanciados e cujo promotor é a CCDRC. O orçamento global do PIDDAC é composto por 4 projetos cofinanciados que totalizam 4.198.000€, dos quais se destaca o projeto de assistência técnica – Centro2020, com um investimento de 4.004.000€.

**Quadro 20 – Projetos PIDDAC 2016**

	FN	FEDER	TOTAL
Assistência Técnica – Centro2020	0	4 004 000	4 004 000
Monitorização Ambiental da Região Centro	18 000	18 000	36 000
Cooperação Territorial		26 000	26 000
Promoção da Região Centro		132 000	132 000
		Total	4 198 000

Em termos de atividades propostas para 2016 na área financeira e patrimonial são vetores fundamentais os seguintes:

- Inclusão do parecer do fiscal único nos documentos de prestação das contas referentes ao ano de 2015;

- Continuação do acompanhamento da evolução da receita e da despesa com formulação de propostas para corrigir possíveis desvios;
- Disponibilização mensal de informação de *reporting* à Presidência da CCDRC, de acordo com modelo de indicadores já acordado;
- Aplicação das regras definidas no manual de controlo interno;
- Renegociação das condições de fornecimentos de serviços com especial peso na estrutura de custos de funcionamento da CCDRC (segurança, comunicações, informática, etc.), visando encontrar as condições mais vantajosas disponíveis no mercado elaborando alguns destes concursos através dos acordos quadro em vigor.

As instalações da responsabilidade da CCDRC são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra, e por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, onde funcionam as Direções de Serviços de Ambiente e de Fiscalização. Este edifício é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, que ocupa a sua grande maioria. Está prevista a realização de obras de manutenção na sede e de onde se destaca a substituição das janelas dos edifícios C e D e uma manutenção profunda às portadas de todos os edifícios. Com esta obra está previsto a melhoria da eficiência energética daqueles espaços.

Existem ainda seis edifícios arrendados: cinco onde funcionam as Divisões Sub-Regionais (Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu), e um edifício em Coimbra, onde funcionava o extinto GAT de Coimbra, que é utilizado para arquivo. Está prevista para o início do ano a mudança de instalações do arquivo, já devidamente autorizada, para um espaço localizado em Coimbra mais adequado a esta função, com redução significativa de custos.

Atualmente, a CCDDR conta com trinta e dois veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 12 anos, o que implica um esforço financeiro na sua manutenção. Dos referidos veículos, 9 veículos foram adquiridos em regime de AOV. De notar contudo que nestes últimos anos foi efetuado um grande esforço no sentido de dotar a frota da CCDRC de carros mais atuais, diminuindo assim os custos de manutenção e proporcionando melhores condições de trabalho. De salientar a existência de 2 veículos elétricos na atual frota.

Em termos de equipamentos, está previsto o investimento em material de escritório e material informático, continuando a renovação destes equipamentos, permitindo assim melhorar as condições de trabalho e otimizar a produtividade dos colaboradores da CCDRC.

Ações Programadas

Quadro 21 – Ações Programadas do GAIQ

Tipo de ação	Critério tempo	Designação	Objetivo(s)	Metodologia	Período temporal
1.1. Programadas	<i>Em continuum (ongoing auditing)</i>	Plano de Riscos de Gestão (monitorização)	- “Acolher em toda a sua plenitude a recomendação e alargá-la a todos os riscos de gestão”  - Dispor de um instrumento de gestão atualizado	A utilizada pelo Tribunal de Contas	Janeiro - Dezembro
		Ciclo de Gestão do Serviço (QUAR, SIADAP)	Monitorização regular e sistemática a) objetivos transversais e de qualidade do QUAR b) objetivos SIADAP e métrica associada	Reuniões de ponto de situação com os Dirigentes	QUAR - Mensal SIADAP - Bi-semesteral (Maio e Novembro)
	<b>Critério tempo</b>	<b>Designação</b>	<b>Objetivo(s)</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Período temporal</b>
	<b>Com duração limitada (auditorias temáticas)</b>	a) A UO da CCDRC e do PO “Mais Centro”	- Conformidade com a lei e regulamentos em vigor;  - Eficiência e eficácia das operações.	Diversas	Janeiro a Dezembro

Ações não programadas

- Requeridas pontualmente pela Presidência
- Decorrentes de prestação de serviços de consultadoria
- Inerentes ao arranque de um processo de certificação da qualidade.

### **Funcionamento do GAIQ**

Sendo o 3º ano de funcionamento deste serviço na CCDRC chama-se a atenção para as naturais limitações resultantes da situação. No entanto é intenção do GAIQ proporcionar, dentro do possível, um serviço de garantia, valor acrescentado e qualidade que corresponda às exigências da CCDRC.

#### **Recursos:**

**Humanos:** para além dos Técnicos Superiores afetos a 100%, o GAIQ deve manter a colaboração de outro Técnico Superior, de área de formação superior distinta, ainda que a 50% (os restantes 50% na dependência da DSCGAF / DORH) e a colaboração pontual de elementos afetos a outras UO, em função das necessidades decorrentes da especificidade das ações a realizar, em concreto aquando da realização de auditorias de funcionamento e de gestão;

**Financeiros:** a definir, ação a ação.

Divulgar as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro, é o principal objetivo da Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC para 2016. A estratégia de comunicação da CCDRC concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC na afirmação do Centro de Portugal.

A comunicação com os *Media* é uma condição essencial para evidenciar a visibilidade do trabalho desenvolvido pela CCDRC. O valor da credibilidade de uma notícia é superior ao da publicidade. É necessário, por isso, criar uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitam gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDRC, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

A divulgação do Programa Operacional Regional do Centro 2020 continua a ser uma das principais prioridades para o ano de 2016. A estratégia de comunicação do Centro 2020 tem como missão informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada, destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional e fomentar um sentimento de identidade e de pertença à Região Centro.

Neste contexto, assume como objetivos estratégicos:

- Promover a transparência e o acesso à informação sobre as oportunidades de financiamento do Centro 2020, assegurando que esta é clara e acessível a todas as pessoas e instituições.
- Fomentar uma procura qualificada, reforçando uma utilização eficiente dos fundos.
- Criar notoriedade pública em torno do Centro 2020, associada a valores de credibilidade, rigor, acessibilidade, transparência, confiança, eficiência e dinamismo.
- Assegurar uma vasta divulgação dos resultados do Centro 2020, enaltecendo a importância dos fundos europeus para o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Centro e dando visibilidade aos recursos, territórios e pessoas que na região se destacam pela sua capacidade de diferenciação e inovação.



Em termos de comunicação interna, o enfoque será dado à Intranet da CCDRC. Através da remodelação do sítio, pretende-se que esta se torne uma ferramenta mais dinâmica, informativa e interativa.

**Quadro 22 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC**

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta
AC da Presidência	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	25
			Nº de notícias publicadas	2500
			Nº de esclarecimentos feitos à comunicação social	90
		Gestão do site da CCDRC	Nº de atualizações de conteúdos	200
			Nº de acessos ao site	250.000
		Gestão das redes sociais da CCDRC	Nº de atualizações facebook	250
			Nº de novos amigos no facebook	1000
		Gestão do site do Centro 2020	Nº de atualizações de conteúdo	200
			Nº de acessos ao site	100.000
		Gestão das redes sociais do Centro 2020	Nº de atualizações facebook	200
			Nº de novos amigos no facebook	1000
		Organização de eventos	Nº de eventos	25
		Produção de produtos promocionais	Nº de produtos	5
		Produção de publicações	Nº de Publicações	3
Promover a comunicação interna	Dinamizar a intranet	Nº de atualizações de conteúdos	100	

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentado da Região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da Região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais; garantir a adequada articulação intersetorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial; fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional; e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a Região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da Região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.



Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC



**QUAR 2016**

**MISSÃO:** Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUTE II Centro.  
Desenvolver e Coordenar o Centro de Portugal

## Objetivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2016	TAXA REALIZAÇÃO
OE 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região; OE 1.1. Qualificação e promoção do investimento inovador; OE 1.2. Transferência de Conhecimento e de Tecnologia das entidades do Sistema Científico e Tecnológico para as empresas.		
OE 2 - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações		
OE 3 - Promoção da Coesão Territorial		
OE 4 - Promoção da Coesão Social		
OE 5 - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional		
OE 6 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação		
OE 7 - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores		

## Objetivos Operacionais

### Eficácia

**Peso: 25.0**

O1 - Consolidar fluxo dos processos de contraordenações

Peso: 30.0

INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 1 -N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	550	500	500	50	688	100			
<b>O2 - Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental</b>									<b>Peso: 50.0</b>
INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 2 - Média de dias úteis ganhos nos procedimentos de AIA, face ao prazo legal para emissão da DIA	5	5	7	1	10	100			
<b>O3 - Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território</b>									<b>Peso: 20.0</b>
INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 3 - Percentagem de situações em que foi resposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	0	0	25	5	38	100			
<b>Eficiência</b>									<b>Peso: 40.0</b>
<b>O4 - Garantir a eficiência de resposta na administração pública</b>									<b>Peso: 20.0</b>
INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 4 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)	90,0	90,0	92,0	3,0	100	40			
Ind. 5 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)	90,0	90,0	92,0	3,0	100	40			
Ind. 6 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro	0	0	3	1	5	20			
<b>O5 - Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização</b>									<b>Peso: 40.0</b>
INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 7 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE	6	10	12	2	18	50			
Ind. 8 - Número de participantes em iniciativas de discussão da RIS3	0	0	300	25	406	50			



**O6 - Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região Centro** Peso: 40.0

INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 9 - Percentagem de candidaturas ao Centro 2020 aprovadas num prazo inferior a 55 dias	0	0	30	10	50	50			
--	---	---	----	----	----	----	--	--	--

Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020	0	0	5	1,5	7	50			
--	---	---	---	-----	---	----	--	--	--

**Qualidade**

**Peso: 35.0**

**O7 - Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do Ar da Região Centro** Peso: 10.0

INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 11 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro	119	119	150	5 dias	119	50			
--	-----	-----	-----	--------	-----	----	--	--	--

Ind. 12 - Disponibilização do Inventário Anual Regional de Emissões de Poluentes Atmosféricos	150	180	181	5 dias	150	50			
---	-----	-----	-----	--------	-----	----	--	--	--

**O8 - Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC** Peso: 25.0

INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes uma escala de 1-10	6.0	6.0	6,0	1	10	100			
--	-----	-----	-----	---	----	-----	--	--	--

**O9 - Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas** Peso: 25.0

INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis	95.0	95.0	95	3	100	100			
--	------	------	----	---	-----	-----	--	--	--

**O10 - Aumentar a visibilidade externa** Peso: 10.0

INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	------	-----------	------------	---------------	------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 15 - Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre a CCDRC/Mais Centro/Centro 2020	1500	2000	2500	100	3250	100			
--	------	------	------	-----	------	-----	--	--	--

**O11 - Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território, ambiente e desenvolvimento regional** Peso: 30.0

INDICADORES	2014	2015	META 2016	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 16 - Número de conferências/ações de sensibilização sobre Ordenamento do Território/Ambiente/Desenvolvimento Regional	0	70	75	5	100	50			
Ind. 17 -Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização	0	50	50	3	66	50			

## Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Técnico Superior	12	1836		.0
Coordenador Técnico *	9	9		.0
Assistente Técnico *	8	408		.0
Assistente Operacional *	5	35		.0
Dirigentes - Direção superior *	20	220		.0
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa *	16	416		.0
Técnico de Informática	8	16		.0
Especialista de Informática	12	36		.0

		2976	
--	--	------	--

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

31/12/2015	31/12/2016
237	

## Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	5 642 265		
Despesas c/Pessoal	4 956 634		
Aquisições de Bens e Serviços	579 760		
Outras Despesas Correntes	105 871		
PIDDAC	4 198 000		
Outros Valores			
<b>TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)</b>	<b>9 840 265</b>		

NOTA EXPLICATIVA

Os **objetivos relevantes** são os seguintes: O2 (13%); O5 (16%); O6 (16%); O11 (11%) O8 (9%) e O9 (9%).

São utilizadas as seguintes **fórmulas de cálculo**:

Indicador 1 - Nº de decisões tomadas

Indicador 2 - (número de dias ganhos)/Prazo legal para emissão da DIA

Indicador 3 - Não aplicável

Indicador 4 - (Nº de decisões globais emitidas no prazo legal global / Nº de solicitações recebidas no RJUE)x100

Indicador 5 - (N.º de pareceres emitidos via Plataforma no prazo legal/N.º de solicitações total recebidas no PIAP) x100

Indicador 6 - Número de relatos de análises

Indicador 7 - Número de iniciativas

Indicador 8 - Número de participantes

Indicador 9 - (N.º de candidaturas aprovadas num prazo inferior a 55 dias/N.º total de candidaturas aprovadas) x 100

Indicador 10 - (valor da despesa validada do fundo comunitário/valor do fundo comunitário programado) x 100

Indicador 11 - Dias (Data de disponibilização - 1 de janeiro de 2016)

Indicador 12 - Dias (Data de disponibilização - 1 de janeiro de 2016)

Indicador 13 - (Somatório das respostas do inquérito (1...n))/(nº de perguntas\*nº de inquéritos)

Indicador 14 - (Nº de situações em que o tempo de resposta não excede os 30 dias úteis/Nº total de solicitações) x 100

Indicador 15 - número de referências

Indicador 16 - N.º de ações de sensibilização sobre ambiente e/ou N.º de ações de sensibilização sobre ordenamento do território e/ou N.º de ações de sensibilização sobre desenvolvimento regional

Indicador 17 - (N.º de municípios abrangidos pelo menos por uma ação/N.º de municípios da respetiva NUTS II) x 100

**Explicação adicional dos indicadores:**

**Indicador 1** - Em 2016, com a alteração da lei das contraordenações ambientais (lei n.º 114/2015, de 28 de agosto), que entraram em vigor em 27 de outubro de 2015, o número de decisões passará a depender do número de autos de notícia que forem levantados pelos serviços de fiscalização da CCDRC. Logo, o indicador vai ter uma relação muito direta com a ação e o trabalho da CCDRC.

**Indicador 8:** Dada a natureza do processo de construção e de dinamização da RIS3 pretende-se assegurar uma participação globalmente elevada uma vez que, pela sua natureza, deverão ser processos muito participados e com liderança colaborativa.

A contabilização dos participantes será realizada independentemente de haver ou não duplicação de participantes. Trata-se por isso de uma soma não ponderada em virtude da natureza distinta, mas complementar, dos diferentes órgãos do modelo de governação da RIS3 do Centro (há reuniões de GT que são eficazes com a participação de um número limitado de stakeholders; outras que requerem uma participação alargada).

**Indicador 11:** O ponto 3, do artigo 34, do DL 102/2010, de 23 de setembro, estabelece que:

"A APA elabora um relatório anual de avaliação da qualidade do ar ambiente no território nacional relativo a todos os poluentes abrangidos pelo presente decreto –lei até ao final do ano seguinte a que respeita a avaliação."

Assim, a CCDRC julga ser de extrema importância divulgar o relatório individualmente da Região Centro não sendo uma obrigação legal, considera igualmente importante antecipar a divulgação do referido relatório face ao prazo que a lei prevê para a APA.

**Indicador 12** - Disponibilização do Inventário Anual de Emissões de poluentes atmosféricos

O ponto 5, do artigo 8.º, do DL n.º 978/2004, de 3 de abril, efetivamente, a data para as CCDR remeterem à APA é 30 de junho. No entanto, por se tratar de uma atividade que carece de muito trabalho e validação de dados, não nos é possível antecipá-la mas é de extrema importância para a Região Centro a sua divulgação.

Este relatório carece de algum tempo para a sua execução pois é elaborado com base nos relatórios de autocontrolo de monitorização pontual relativos a 2015 e nos dados disponibilizados pelos operadores, também relativos a 2015 (através de plataforma da CCDRC e que no presente ano foi disponibilizada até 14 de março), para quantificar as emissões gasosas na Região Centro. A análise da informação contempla a distribuição da emissão dos poluentes considerados, por NUT III, distrito e atividade económica, para o ano de referência.

**Indicador 14**- São contabilizadas todas as solicitações que dão entrada na CCDRC e que são merecedoras de resposta pelos diferentes serviços. Não existe um subdomínio de pedidos ou de entradas que sejam objeto de contabilização ou de contagem do tempo de resposta.

**Indicador 15:** Grande parte das notícias publicadas sobre a CCDRC ou Centro 2020 resultam da Estratégia de Comunicação da CCDRC, uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares com os órgãos de comunicação social (comunicados de imprensa, parcerias mediáticas, esclarecimentos etc.) e pela organização de iniciativas e eventos com potencial mediático.

A publicação de notícias sobre o trabalho da CCDRC e do Centro 2020 para a afirmação do Centro de Portugal depende sempre das decisões editoriais de terceiros, mas são incrementadas pelo esforço de comunicação e interação entre a CCDRC e os meios de comunicação social.

A monitorização é feita através do Clipping de Imprensa diário contratado à empresa Cision, que inclui o acompanhamento de 607 jornais, 22 televisões, 4 rádios 857, sites e 744 blogs.

**Indicador 16:** A meta prevista para 2016 é inferior ao valor registado em 2015 pois prevê-se uma redução no número de ações de sensibilização na área do desenvolvimento regional em virtude de o ano de 2015 ter beneficiado de um conjunto alargado de sessões enquadradas pela apresentação e discussão da estratégia regional, do novo programa operacional regional e da estratégia RIS3 que não se prevê terem continuidade.

**Recursos Humanos**

O Modelo de Governação para o período de programação 2014-2020 (Portugal 2020), criado pelo Decreto-lei 137/2014, de 12 de setembro, prevê a existência, no âmbito da estruturação operacional dos fundos da política de coesão, cinco programas operacionais regionais no continente, entre os quais o Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 (Centro 2020). O referido diploma cria ainda o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro, procede à criação das estruturas de missão do referido Programa Operacional Regional do Centro e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro.

De acordo com o mapa VII anexo à referida RCM, o Secretariado Técnico do Centro 2020 integra um máximo de 77 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto (vide n. 4 do Mapa VII).

O n. 2 do Mapa XII da RCM acima mencionada, refere que o órgão de acompanhamento das dinâmicas regionais do centro integra um máximo de 6 elementos, entre técnicos superiores e assistentes técnicos, incluindo um coordenador.

**JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS**

<b>Avaliação Final</b>		
<b>Eficácia</b>	<b>0.0</b>	
Consolidar fluxo dos processos de contraordenações		
Garantir a eficácia na avaliação de impacte ambiental		
Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território		
<b>Eficiência</b>	<b>0.0</b>	
Garantir a eficiência de resposta na administração pública		
Consolidar a CCDRC como broker territorial para a competitividade, inovação e internacionalização		
Otimizar a aplicação de Fundos Estruturais na Região Centro		
<b>Qualidade</b>	<b>0.0</b>	
Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do Ar da Região Centro		
Melhorar o grau de satisfação percecionada pelos parceiros e utentes dos serviços da CCDRC		
Melhorar os tempos de resposta a solicitações externas		
Aumentar a visibilidade externa		
Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território, ambiente e desenvolvimento regional		

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
<b>Ind. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 2 - Média de dias úteis ganhos nos procedimentos de AIA, face ao prazo legal para emissão da DIA</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 3 - Número de situações resolvidas</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 4 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)</b>	Benchmark
<b>Ind. 5 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)</b>	Benchmark
<b>Ind. 6 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 7 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 8 - Número de participantes em iniciativas de discussão da RIS3</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 9 - Percentagem de candidaturas ao Centro 2020 aprovadas num prazo inferior a 55 dias</b>	Benchmark- O valor crítico para as candidaturas aprovadas é razoável, atendendo ao facto de os sistemas de informação não terem capacidade para dar resposta às necessidades das AG em tempo útil, o que impede a observação de prazos mais reduzidos de análise das candidaturas.
<b>Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020</b>	Benchmark - No que se refere à taxa de execução existem valores históricos dos períodos anteriores,, sendo que o valor agora proposto de 7% representa o valor do FEDER mais elevado executado por um PO Regional no QREN ao fim do 3º ano.
<b>Ind. 11 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro</b>	Histórico
<b>Ind. 12 - Disponibilização do Inventário Anual Regional de Emissões de Poluentes Atmosféricos</b>	Histórico
<b>Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes uma escala de 1-10</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis</b>	Máximo valor possível
<b>Ind. 15 - Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre a CCDRC/Mais Centro/Centro 2020</b>	Regra dos 125%
<b>Ind. 16 - Número de conferências/ações de sensibilização sobre Ordenamento do Território/Ambiente/Desenvolvimento Regional</b>	Regra dos 125%

**Ind. 17 -Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização**

Regra dos 125%

<b>Indicadores</b>	<b>Fonte de Verificação</b>
<b>Ind. 1 - N.º de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
<b>Ind. 2 - Média de dias úteis ganhos nos procedimentos de AIA, face ao prazo legal para emissão da DIA</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
<b>Ind. 3 - Número de situações resolvidas</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
<b>Ind. 4 - Percentagem de decisões dadas no portal Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE)</b>	Portal RJUE
<b>Ind. 5 - Percentagem de pareceres emitidos no âmbito do Regime Jurídico da Sistema da Indústria Responsável (SIR), via Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (PIAP)</b>	Plataforma PIAP
<b>Ind. 6 - Relatar análises do acompanhamento do exercício económico-financeiro fundamental dos Municípios da Região Centro</b>	Atas, Relatórios, Portal da CCDRC
<b>Ind. 7 - Número de iniciativas de internacionalização/captação de IDE</b>	Aplicação informática específica e tabela de excel
<b>Ind. 8 - Número de participantes em iniciativas de discussão da RIS3</b>	Inquérito
<b>Ind. 9 - Percentagem de candidaturas ao Centro 2020 aprovadas num prazo inferior a 55 dias</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)
<b>Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Centro 2020</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - WebGEP)
<b>Ind. 11 - Disponibilização ao público do Relatório Anual da Qualidade do ar na Região Centro</b>	Relatório /Portal da CCDRC
<b>Ind. 12 - Disponibilização do Inventário Anual Regional de Emissões de Poluentes Atmosféricos</b>	Relatório /Portal da CCDRC
<b>Ind. 13 - Grau de satisfação de parceiros/utentes uma escala de 1-10</b>	Inquérito
<b>Ind. 14 - Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas não excede 30 dias úteis</b>	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - GEP)
<b>Ind. 15 - Número de referências não negativas publicadas na comunicação social sobre a CCDRC/Mais Centro/Centro 2020</b>	Serviço de clipping
<b>Ind. 16 - Número de conferências/ações de sensibilização sobre Ordenamento do Território/Ambiente/Desenvolvimento Regional</b>	Programas/Atas das reuniões/Portal/GEP
<b>Ind. 17 -Taxa de cobertura territorial das ações de sensibilização</b>	Programas/Atas das reuniões/Portal/GEP

## Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR .....	i
Tabela 2 – DSAJAL .....	v
<b>Tabela 3 – DSOT .....</b>	<b>vii</b>
Tabela 4 – DSA.....	viii
<b>Tabela 5 – DSF .....</b>	<b>xi</b>
<b>Tabela 6 – DSCGAF.....</b>	<b>xii</b>
Tabela 7 – DSR de Aveiro .....	xiii
<b>Tabela 8 – DSR de Castelo Branco.....</b>	<b>xiv</b>
Tabela 9 – DSR da Guarda .....	xv
Tabela 10 – DSR de Leira .....	xvi
Tabela 11 – DSR de Viseu .....	xvii



**Tabela 1 – DSDR**

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	Internacionalização da economia regional e promoção da competitividade das empresas	Promover a internacionalização da economia regional através da captação de IDE, potenciando uma presença cada vez mais forte em mercados internacionais e a substituição de importações por produtos nacionais. Pretende-se criar um modelo de acompanhamento de investimentos que traduza a ideia de que no Centro PT é fácil investir. Acolher ou realizar missões internacionais de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das empresas e dos produtos portugueses.	X	
DSDR 2	Edição de livro(s) para promoção da Região Centro e/ou de políticas públicas na Região	Identificação de recursos/territórios/políticas e edição de livro de grande qualidade gráfica e de textos que possa ser apresentado como o «cartão de visita» da região.		X
DSDR 3	Reforçar a presença da Região Centro nas redes europeias de regiões	Reforçar a participação na Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CRPM) e Comissão Arco Atlântico (CAA), nomeadamente no que se refere ao acompanhamento da Estratégia Atlântica. Reforçar a participação nas atividades de Coordenação do Corredor Atlântico. Aderir e potenciar a participação na ARFE, Associação das Regiões Europeias de Fronteira. Assegurar a participação da Região Centro na Macro-Região do Sudoeste Europeu. Colaborar com a S3 – Plataforma para a Especialização Inteligente. Identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias.	X	
DSDR 4	Participação nos Open Days 2015	Promover uma participação ativa do Centro de Portugal nos Open Days. Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008. Em 2016 a Região Centro irá participar numa parceria regional coorganizando um seminário de reflexão e irá procurar dinamizar outros momentos de discussão onde a Região se possa apresentar e afirmar no contexto europeu.	X	
DSDR 5	Dinamização e acompanhamento dos programas PROVERE, de outras EEC e das abordagens territoriais no âmbito do Portugal2020 e Centro 2020.	Acompanhar os PROVERE da Região Centro. Acompanhar as ITI, DLBC e Estratégias Territoriais Específicas criadas na Região no âmbito dos fundos estruturais 2014-2020. Acompanhar os Clusters que vierem a ser reconhecidos pelo Governo.		X
DSDR 6	Constituição de um banco de imagens da CCDRC	Organização das fotografias na posse da CCDRC para melhorar a sua acessibilidade e potencial de utilização. Aquisição de um lote de fotografias de setores e atividades económicas e áreas tecnológicas e científicas representativas da realidade da Região Centro.		X
DSDR 7	Apoio ao Promotor de Investimento	O Gabinete de Apoio ao Promotor irá procurar prestar toda a informação possível ao utilizador no sentido de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendem obter financiamento.	X	
DSDR 8	Difusão ativa das oportunidades de financiamento existentes	Preparação de materiais de divulgação (e.g. powerpoints e documentos a divulgar no portal da CCDRC). Participação e promoção ativa na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região.	X	
DSDR 9	O Centro na Europa	Divulgação e promoção dos Programas de apoio financeiro geridos diretamente pela Comissão Europeia promovendo a articulação com os National Contact Points, e demais Entidades de interesse relevante tendo como objetivo o reforço da participação regional na rede de projetos aprovados no âmbito destas linhas programáticas.		X
DSDR 10	Rede Regional de Apoio ao Investimento	Desenvolvimento de ferramentas tendo por base as TIC, para suporte ao Gabinetes de Apoio ao Investidor das Autarquias Locais com o objetivo de articular a intervenção destas estruturas tendo em vista a captação de investimento regional.		X
DSDR 11	2º Brokerage Event	Incentivar o surgimento de parcerias regionais e fomentar a procura qualificada de projetos promissores na Região.		X

DSDR 12	Elaboração de um Programa de Ação e de Monitorização da RIS3 do Centro	Com base num primeiro balanço da aplicação do referencial definido em cada Plataforma de Inovação na avaliação do mérito regional dos projetos candidatos ao Portugal 2020, será elaborado um Programa de Ação da RIS3 do Centro que, para além de aprofundar as Linhas de Ação definidas, identificará projetos estratégicos em torno dos quais importa mobilizar os agentes regionais. O seu envolvimento neste trabalho será feito no âmbito da sua participação nos Grupos criados, bem como no contexto de iniciativas mais abrangentes de comunicação e capacitação. Em articulação com os órgãos de governo da Estratégia Nacional, será desenvolvido o sistema de monitorização que permita o acompanhamento e avaliação da concretização da RIS3.		X
DSDR 13	Apreciação do alinhamento de projetos e/ou cursos de formação com as orientações da RIS3 do Centro	Nos casos previstos pelo Portugal2020, mais concretamente pelo Programa Operacional Regional Centro2020, é analisada a admissibilidade de projetos e cursos de formação (FEDER e FSE) tendo em conta o seu alinhamento com as Linhas de Ação definidas na RIS3 do Centro.		X
DSDR 14	DataCentro – Informação para a Região	Trata-se de uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público-alvo diversificado, possibilitando ainda, através de «Webservice», a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata). Pretende-se, neste ano, com o intuito de alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em «frontoffice» e «backoffice» e para dispositivos móveis (iOS e Android) e das que resultam da reorganização territorial e administrativa (NUTS III e CIM); inserir novas geografias; dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário); prestar informações aos utilizadores internos e externos; dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata e analisar a informação para publicar nas edições da CCDRC e/ou em outras entidades e eventos externos.	X	
DSDR 15	Centro de Portugal – Boletim Trimestral	Pretende-se manter a continuidade desta publicação, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo, construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro.	X	
DSDR 16	Barómetro Centro de Portugal	Atualização e dinamização do Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações comportamentais mais significativas e dos impactes das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura que permite uma leitura sintética e imediata do seu comportamento relativo face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontram-se desagregados pelas cinco dimensões de análise. A sua atualização é feita semestralmente.	X	
DSDR 17	Elaborar pareceres e acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	Pretende-se nesta atividade a elaboração de pareceres e o acompanhamento de projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pelo AICEP e colaborar no âmbito do quadro financeiro para o período 2014-2020, da iniciativa privada e pública.	X	
DSDR 18	Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos às empresas do Portugal 2020	Refere-se à elaboração de pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos à inovação (SI Inovação), à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT) e à internacionalização e qualificação das PME (QI PME), com candidaturas ao Compete 2020 e ao Centro 2020. As candidaturas com projetos localizados na Região Centro serão objeto de apreciação do mérito regional (critério D), em termos de alinhamento com a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e do contributo para o desenvolvimento regional. O critério D é um dos que contribui para a determinação da pontuação final e seriação dos projetos. São também apreciadas, após a notificação, as alegações contrárias apresentadas pelos promotores.	X	
DSDR 19	Elaboração de pareceres, na	Esta atividade consiste em elaborar pareceres, sempre que solicitados, onde se dê conta do impacte de grandes empreendimentos (em especial vias de	X	

	componente socioeconomia, para apoio ao processo de AIA/AEE em projetos estruturantes e em revisão de PDM	comunicação), em termos de dinâmica da economia regional (emprego, etc.) em contexto de AIA/AEE e em revisão de PDM, tal como nos têm vindo a serem solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT).		
DSDR 20	Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	A CCDRC, no âmbito da recente atribuição, irá prosseguir a gestão relacionada com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (ex-porte pago) e dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. No primeiro caso, refere-se à emissão e renovação dos cartões de acesso, validação da faturação apresentada pelos operadores postais, envio à AD&C dos pedidos de reembolso e a organização e tramitação processual. No segundo caso, incentivos do Estado à comunicação social, será aberto novo concurso, apreciação das candidaturas, comunicação da decisão aos promotores, validação dos pedidos pagamento e das despesas apresentadas e acompanhamento da execução. Paralelamente, será elaborado o relatório anual para ser enviado à Assembleia da República, convocada a Comissão de Acompanhamento, atualização de toda a informação no portal da CCDRC, comunicação aos operadores postais dos novos cartões de acesso e implementação da fiscalização na Região Centro, a 77 municípios. Serão ainda validadas as despesas e os relatórios de execução dos projetos, envio dos pedidos de reembolso à AD&C, dos projetos transitados ex-GMCS do ICDE 2014. Serão também propostas alterações aos regimes legais em vigor, fruto do acompanhamento e do diálogo com os órgãos de comunicação social regional e local e das associações representativas do setor.		X
DSDR 21	Empresas Gazela 2016 da Região Centro	As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado. Serão apuradas e identificadas as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na Região. Será realizado um evento para as divulgar, promover e para atribuição de «galardão», dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.	X	
DSDR 22	Satisfação dos residentes	Na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa crescente lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro. Consciente desta importância, pretende-se medir, anualmente, através de inquérito o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia.	X	
DSDR 23	III Concurso regional de ideias de negócio da Região Centro (2016)	Esta atividade consiste na organização e realização do terceiro concurso regional de empreendedorismo nas escolas secundárias e profissionais da Região. Tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O concurso pretende eleger o “Aluno Empreendedor 2016” e a “Escola Empreendedora 2016” entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro, referentes ao ano letivo de 2015/2016. Este concurso culminará com a gala, onde serão apresentadas as ideias de negócio e a atribuição de prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais, públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (inovação, exequibilidade, impacte para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio).	X	
DSDR 24	Conferências temáticas regionais	Pretende-se dinamizar um conjunto de conferências regionais em colaboração com os organismos regionais e nacionais responsáveis pelos setores (e.g. turismo, biotecnologia, cultura e património, transportes, ambiente, marcas e design, ...). Estas conferências, cujos destinatários serão prioritariamente os colaboradores da CCDRC e Programa Operacional da Região Centro, visam a atualização de conhecimentos sobre as políticas públicas para o período de programação 2014-2020 e do território da Região Centro.		X
DSDR 25	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	Pretende-se com esta atividade monitorizar, acompanhar e divulgar informação sobre os municípios, inclusão social, mercado de trabalho, sistema educativo, entre outros, através da elaboração e disponibilização de documentos no portal institucional, comunicados à imprensa e redes sociais. Compreende ainda a participação e o acompanhamento das estratégias sub-regionais e locais de desenvolvimento, em articulação com outros agentes	X	

		regionais (CIM, CM, Segurança Social, UC, ...), desenvolvimento urbano (URBACT), património mundial (Associação RUAS - Recriar a Universidade, Alta e Sofia), empreendedorismo, plataformas territoriais da Rede Social, crescimento verde e educação e formação. Participar ativamente na rede de dinâmicas regionais prevista no modelo de governação do Portugal2020.		
DSDR 26	Participação na elaboração de relatórios institucionais de execução e avaliação do QREN e do Portugal 2020	Participação na elaboração dos relatórios de avaliação e de execução nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do QREN. Colaboração ativa com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão para acompanhamento e monitorização do Portugal 2020.	X	
DSDR 27	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro	Participar ativamente na rede de avaliação e monitorização prevista no modelo de governação do Portugal 2020. Elaboração de documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro. Avaliar a territorialização da execução e dos seus efeitos regionais ao nível dos instrumentos de políticas públicas na Região. Produzir documentos que explicitem as opções adotadas no Programa Operacional Regional Centro 2020.	X	
DSDR 28	Gestão e acompanhamento do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP	Participar no encerramento do Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (2007-2013), no que se refere às áreas de cooperação que envolvem a Região Centro: Centro – Castilla y León e Centro – Alentejo – Extremadura. Colaborar na avaliação e seleção dos projetos candidatos à primeira convocatória do INTERREG V-A, Programa de Cooperação Transfronteiriça Portugal/Espanha (POCTEP) 2014-2020, bem como em todas as reuniões dos órgãos de governação do Programa dos quais fazemos parte.	X	
DSDR 29	Acompanhamento dos Programas de Cooperação Territorial Europeia	Promover a divulgação, estimular a participação e acompanhar projetos da Região Centro nos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, INTERREG EUROPE e URBACT).	X	
DSDR 30	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Castilla y León - CENCYL	Dinamizar iniciativas na Comunidade de Trabalho Centro-Castilla y León - CenCyl. Para além das atividades de circulação de informação, apoio às Comissões Setoriais, organização de reuniões das estruturas das Comunidades de Trabalho, durante 2016 importa garantir a continuidade e regularidade dos contactos entre as entidades de ambos os lados da fronteira, tendo em conta que este ano os projetos desenvolvidos no âmbito do POCTEP 2007-13 já terminaram e os que se candidataram ao novo Programa só estarão em condições de arrancar no final do ano. De destacar, ainda, a organização do Plenário da Comunidade de Trabalho CENCYL, no âmbito do qual a Presidência da Comunidade de Trabalho transitará para a Região Centro, na lógica de rotatividade que está estabelecida.	X	
DSDR 31	Dinamização da Comunidade de Trabalho Transfronteiriça com Extremadura e Alentejo - EUROACE	Dinamizar a Comunidade de Trabalho Alentejo-Centro-Extremadura – EUROACE, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho que será o esteio da cooperação durante 2016.	X	
DSDR 32	Reforço da participação em redes e projetos internacionais	Reforçar a participação da CCDRC e da Região em projetos e redes internacionais, designadamente em redes europeias de regiões onde a CCDRC já participa (como a CRPM, a CAA ou a RESOE) ou através do estabelecimento de novas ligações e articulações internacionais.	X	

**Tabela 2 – DSAJAL**

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSAJAL 1 DAJ 1 DCTF 1	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Seminários e sessões técnicas de esclarecimento realizados	Atividade resultante do estudo e divulgação do quadro legal autárquico, em especial no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes.		X
DSAJAL 2 DAJ 2 DCTF 2	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Guias de apoio técnico	Elaboração de dois guias de apoio às autarquias locais subordinados em temas do quadro legal autárquico, em especial no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes.		X
DSAJAL3/DAJ 3	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	X
DSAJAL4/DAJ 4	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	X	X
DAJ 5	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DCTF 3	Apoio técnico aos Municípios da Região Centro em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes	Acompanhamento e verificação dos documentos previsionais para 2016 e dos documentos de prestação de contas de 2015, dos Municípios da Região Centro, e reporte da correspondente informação à Direção-Geral das Autarquias Locais.	X	
DCTF 4	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	X	
DCTF 5	Acompanhamento dos contratos interadministrativos de "delegação de competências do Estado nos Municípios e Entidades Intermunicipais (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12/02), nas áreas da Educação, Cultura e Saúde	Participação no acompanhamento da evolução da execução dos contratos interadministrativos, de forma a garantir a adequação do modelo de descentralização adotado e o cumprimento dos níveis de qualidade dos serviços públicos prestados.		X
DCTF 6	Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira, incluindo os "Contratos para a Reforma e Partilha e Integração dos serviços ou competências dos Municípios" e o "Projeto de Modernização Administrativa das Freguesias"	Análise e validação de candidaturas, verificação dos documentos de execução físicos e financeiros inerentes aos protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados.	X	X
DSAJAL 1 DAJ 1	Capacitação das autarquias locais e das entidades	Atividade resultante do estudo e divulgação do quadro legal autárquico, em especial no âmbito do regime financeiro das		X

DCTF 1	intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Seminários e sessões técnicas de esclarecimento realizados	autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes.		
--------	--	---	--	--

**Tabela 3 – DSOT**

Direção de Serviços de Ordenamento do Território				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
<b>DSOT 01</b>	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	X
<b>DSOT 02</b>	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território	Garantir a realização de ações externas, direcionadas para a análise e discussão de temas importantes na organização e gestão do espaço regional, envolvendo entidades e atores com intervenção na região, em especial em matéria de gestão e ordenamento do território.		X
<b>DSOT 03</b>	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
<b>DSOT 04</b>	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências de serviço para efeitos do RJEN e RJGT.	X	
<b>DSOT 05</b>	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
<b>DSOT 06</b>	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Manutenção e melhoria das bases de dados, incluindo a recolha, tratamento e análise de dados, sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o DataCentro. Adequação dos Guias Orientadores de Planos de Urbanização e Planos de Pormenor ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e à LBPPSOTU		X
<b>DSOT 07</b>	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Representação da CCDRC na ERRANC, Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RIACSR), na Regularização de atividades económicas, Comissão Distrital de Proteção Civil, Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios), Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Rede Natura 2000, Programa de Ação Nacional contra a Desertificação, Grupo de trabalho nacional sobre Cidades Europeias Sustentáveis, Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000, Habitat III e Fórum de Utilizadores do GMES	X	
<b>DSOT 08</b>	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	Garantir a apresentação de contributos (análise ou elaboração de projetos de diplomas e de outros documentos técnicos em matérias de gestão territorial e ordenamento do território, bem como propostas de melhorias das funcionalidades das plataformas informáticas de procedimentos)		X
<b>DSOT 09</b>	Participar com outras Unidades Orgânicas da CCDRC em matéria de ordenamento do território	Elaboração de contributos quanto ao descritor ordenamento do território nomeadamente nas componentes do ordenamento do território, designadamente para os AIA, AINC, operações de gestão de resíduos e planos de gestão de lamas.	X	

**Tabela 4 – DSA**

Direção de Serviços de Ambiente				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSA 1	Sensibilizar cidadãos e instituições para a temática do Ambiente	Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2013, a DSA propõe-se realizar e/ou organizar 5 ações de sensibilização em matéria ambiental.		x
DSA 2	Manter atualizado o Portal, no que respeita às temáticas da competência da DSA, bem como as normas de procedimentos	Com vista a manter a aproximação do cidadão à CCDRC, pretende-se continuar a garantir a implementação de medidas conducentes à atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de procedimentos sempre que se verifique necessidade, quer por reengenharia interna de processos quer por alteração legislativa.		x
DSA 3	Atualizar a informação sobre os 40 indicadores inerentes às temáticas da DSA que integram o DATACENTRO	A DSA contribui para a Plataforma de disponibilização de informação ao público "DATACENTRO", gerido pela DSDR, com 40 indicadores de cariz ambiental, relativos à qualidade do ar, emissões gasosas, licenciamentos, vistorias, AIA, AlncA, e gestão de resíduos que, de algum modo, retratam a dinâmica da Região Centro nestas matérias.		x
DSA 4	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Grupo de Pontos Focais de Autoridades de AIA; - Grupo de Apoio à Gestão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020); - Comissão Portuguesa de Geotecnia Ambiental (CPGA); - Comissão de Acompanhamento da VALORLIS; - Grupo de Trabalho da Qualidade do Ar (GTAR) - Grupo de Trabalho das Emissões gasosas; - Integração do Júri dos Projetos Nacionais ECOXXI e Green Key; - Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas; - Participação nos Grupos de Trabalho de regularização do licenciamento das atividades económicas; - Outros Grupos de Trabalho pontuais; - Participação em ações de intercâmbio externas e internas, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas.	x	
DSA 5	Continuar a assegurar a emissão de pareceres solicitados via Plataforma SIR, em tempo útil	Pretende-se continuar a envidar os esforços para que seja dada resposta a todas as solicitações para emissão de parecer via Plataforma SIR, dando cumprimento aos prazos legalmente estabelecidos.	x	
DSA 6	Continuar a dar resposta às solicitações não integradas em procedimentos com prazos legais estabelecidos, no prazo máximo médio de 1 mês	Pretende-se continuar a envidar os esforços para que seja dada resposta às solicitações, não abrangidas por prazos legalmente estabelecidos, no prazo máximo de 30 dias úteis.		
DAA 1 a DAA 6	Manter os prazos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA face ao novo diploma	A DAA procede à Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo I e II, do D.L. n.º 151-B/2013, de 30 de Outubro, e participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. No âmbito da avaliação de impacte ambiental onde se assume como Autoridade de AIA, é responsável pela emissão da DIA, prorrogação e alteração da DIA, dispensa de AIA e decisão sobre o RECAPE e dá parecer de decisão da sujeição a AIA. Decorrendo do novo diploma, e por via de ser a CCDRC a tomar a decisão final, pretende-se com este procedimento diminuir o prazo de resposta ao proponente.	X	
DAA 7	Manter o prazo de resposta de pareceres de AlncA (FER)	Introduzir as medidas necessárias para que seja mantido o tempo gasto em 2015 na Avaliação de Estudos de Incidências Ambientais nos termos do D.L. n.º215-B/2012, de 8 de outubro, por via da CCDRC se vir a constituir a Autoridade que emite a decisão final.	X	
DAA 9 a 12	Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes de poluentes atmosféricos de	X	



	emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	todas as fontes associadas às atividades constantes no art.º 3.º do D.L. n.º 78/2004, de 3/04. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos. No âmbito do DL n.º127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente no seu capítulo V – Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos, a CCDR analisa os planos de gestão de solventes (PGS).		
DAA 13 e 14	Garantir a monitorização e divulgação da Qualidade do ar da Região	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estações distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento contínuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que armazena todos os dados medidos, que por sua vez transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente de uma obrigação legal é feito o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais vão ser remetidos à APA.	x	
	Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos.	A CCDRC configura-se como entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 73/2011, de 17 de junho. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral e simplificado, em função da tipologia da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. Não obstante a prática já consolidada na prossecução da atividade em causa, a DLPA conta apenas com um técnico superior a tempo inteiro no na prossecução desta atividade, situação que face aos numerosos pedidos de licenciamento, alteração, renovação e prorrogação dos Alvarás, aliado à obrigação legal concernente à realização das vistorias de licenciamento, de controlo e de renovação do AL, ainda não garante a melhoria da eficácia nos procedimentos decorrentes do RGGR, atendendo aos resultados alcançados no ano transato. Deste modo, será meta da DLPA, dar cumprimento ao prazo legalmente previsto para a conclusão da tarefa mediante procedimento geral de licenciamento, e manter os resultados obtidos no ano transato, relativamente ao regime simplificado.	x	
	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	A CCDRC é entidade regional competente para a pronúncia, com carácter vinculativo, em razão dos descritores ambientais, no âmbito do licenciamento industrial (SIR) e do licenciamento da atividade pecuária (NREAP), e procede à verificação da aplicabilidade das obrigações ambientais decorrentes dos diplomas conexos. Face ao resultado alcançado no ano transato (14 dias para ambos os regimes) a proposta atual será no sentido de manter aquele desempenho.		x
	Manter a eficácia na aprovação do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	A CCDRC é uma das entidades competentes para a aprovação do PARP, conforme decorre do D.L. 340/2007, de 12 de outubro, e também entidade beneficiária da caução prevista no art.º 52 do mesmo Diploma. Os pareceres são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DGEG e Municípios, função da tipologia da pedreira. Face ao resultado alcançado no ano transato (15 dias) a proposta atual será no sentido de manter o desempenho alcançado.	x	
	Garantir a salvaguarda do cumprimento das obrigações ambientais por parte dos industriais, através da participação na realização das vistorias conjuntas, nos termos do REAI/SIR, REAP e RJPEMM	Os processos de licenciamento das atividades económicas pressupõem a realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, sendo que esta atividade assume uma dimensão considerável na DLPA, em virtude de ser transversal aos conteúdos funcionais desta UO.	x	
	Assegurar a monitorização operacional das entidades gestoras de RU, em linha de ação com o PERSU 2020	A publicação do PERSU2020 veio otimizar o paradigma da gestão de resíduos urbanos, sendo pertinente efetuar o acompanhamento dos sistemas de RU, mediante a análise estratégica dos RAA, atentos os novos objetivos estratégicos daquele plano, metas, e horizonte temporal. Preconiza-se o acompanhamento em duas linhas de ação: a análise dos RAA, e acompanhamento dos planos de adequação ao	x	

		PERSU2020 mediante visita aos sistemas, sempre que tal se revele pertinente.		
--	--	--	--	--

**Tabela 5 – DSF**

Direção de Serviços de Fiscalização				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A actividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	X	
DSF 4	Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente.	Proceder a um conjunto de ações de sensibilização vocacionadas para os municípios nos temas dos resíduos nomeadamente no âmbito dos resíduos de construção e demolição e resíduos de construção e demolição contendo amianto.	X	
DSF5	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's	Sessões temáticas de articulação de procedimentos com as DSR's – Com estas sessões pretende-se aprofundar a boa articulação entre as DSR's e a DSF, estabilizar a adopção dos procedimentos aprovados, esclarecimentos de dúvidas nas áreas temáticas: procedimentos, resíduos, ar, ruído, AIA, PCIP, PRTR, REN, IGT etc.	X	

**Tabela 6 – DSCGAF**

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DORH 1	Recolha e sistematização de informação	Recolha e sistematização dos dados existentes nos processos em formato papel	x	
DORH 2	Plataforma informática	Inserir as datas e os motivos dos eventos que definem o percurso profissional do trabalhador	x	
DORH 3	Regulamento de formação	Elaboração de um regulamento de formação interno		x
DORH 4	Balanço Social, SIOE e Medicina Trabalho	Disponibilizar os relatórios respectivos		x
DORH 5	Formação em áreas específicas	Elaboração do Plano de formação	x	
DORH 6	Formação em áreas específicas	Calendarização e gestão das inscrições	x	
DORH 7	Consulta jurídica	Procura de legislação aplicável e recolha de elementos que caracterizem a formação	x	
DORH 8	Estudo de viabilidade	Elaboração do estudo de viabilidade		x
DORH 9	Eventos	Preparação eventos	x	
DTCI 1	Reforço dos postos de trabalho dos dirigentes	Apetrechamento dos postos de trabalho com novos PCs AIO	X	
DTCI 2	Comunicações	Implementação de um novo contrato de comunicações: voz fixa e móvel e dados.	X	
DTCI 3	CIIT - Autenticação	Autenticação no SI com o CIIT		X
DTCI 4	CIIT - Impressão	Generalizar a utilização do CIIT no sistema de impressão	X	
DTCI 5	CIIT- Assinatura	Utilizar o CIIT na assinatura digital e digitalizada dos documentos.		X
DTCI 6	PTM	Disponibilização aos utilizadores finais de uma nova solução de posto de trabalho móvel (formação, disponibilização, etc.)		X
DTCI 7	Aplicações PT	Desenvolver 2 novas aplicações ou funcionalidades para o Portal do Trabalhador		X
DTCI 8	Módulo Centro2020	Desenvolver o módulo Centro2020 no WebGEP		X
DTCI 9	Módulo DSCGAF	Desenvolver o módulo DSCGAF no WebGEP		
DTCI 10	Dados Abertos	Elaborar um documento de análise da solução Dados Abertos para a Região		X
DTCI 11	Arquivo documental da CCDRC	Organizar a mudança do arquivo para um novo espaço	X	
DTCI 12	Portais	Atualização do Portal e Intranet da CCDRC	X	
DGFP1	Prestação de contas 2015	Envio de toda a documentação solicitada pelo fiscal único que permita a elaboração de pareceres favoráveis relativos ao orçamento de 2016 e à prestação de contas 2015	X	
DGFP2	Relatórios Financeiros	Envio de toda a documentação solicitada pelo fiscal único que permita a elaboração dos relatórios referentes ao 4º trimestral de 2015 e do 1º, 2º 3º trimestres de 2016	X	
DGFP3	Redução de custos	Processos GEP relativos a reparação de viaturas		X
DGFP4	Previsão execução anual	Envio mensal da PME	X	
DGFP5	Fundos Disponíveis	Acompanhamento do valor disponibilizado para que possam ser solicitados as SFP	X	
DGFP6	Informação mensal para DGO	Carregamento no site do SIPI- Sistema de informação PIDDAC, SFA- Serviços Fundos autónomos (rec/desp), PA- Pagamentos em atraso, RIGORE – Exec. Patrimonial e SFT- Solicitação Transferência de Fundos	X	
DGFP7	Informação trimestral para DGO	Envio/carregamento do relatório financeiro trimestral, unidade de tesouraria, stock da dívida e fluxos financeiros para as Autarquias Locais	X	

**Tabela 7 – DSR de Aveiro**

Divisão Sub-Regional de Aveiro			
Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
DSRA 1 - Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras Entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais	X	
DSRA 2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes são ações sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (vulgo “comunicações prévias”, bem como reconhecimentos de relevante interesse público, RIP’s), desafetação de áreas submetidas ao regime florestal, operações urbanísticas em área abrangida por medidas preventivas,	X	
DSRA 3 - Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Implementação do Plano de Fiscalização; deteção, por iniciativa própria, e intervenção sobre casos extra-plano, erradicação de operadores de gestão de resíduos ilegais, etc, com elaboração de informações, autos de notícia, propostas de notificação (ordem) e verificação de cumprimento	X	
DSRA 4 - Caracterizar fisicamente as infraestruturas de acolhimento empresarial de iniciativa municipal existentes (zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial) tendo em vista não só o seu cadastro regional como a viabilidade de as mesmas se converterem em Zonas Empresariais Responsáveis (ZER)	Recolha, atualização e estruturação de informação junto dos municípios, com identificação de variáveis a acrescentar para cumprimento dos requisitos legais que tipificam uma Zona Empresarial Responsável		X

**Tabela 8 – DSR de Castelo Branco**

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
		Cruzeiro	Inovadora
DSRCB 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	X	
DSRCB2	Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	X	
DSRCB3	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	X	
DSRCB 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	X	
DSRCB5	Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR Castelo Branco	X	
DSRCB6	Caracterizar fisicamente as infraestruturas de acolhimento empresarial de iniciativa municipal existentes (zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial) tendo em vista não só o seu cadastro regional como a viabilidade das mesmas se converterem em Zonas Empresariais Responsáveis (ZER)		X

**Tabela 9 – DSR da Guarda**

Divisão Sub-Regional da Guarda

Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSRG 1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do regime simplificado do POCAL e demais legislação aplicável.	Análise dos documentos previsionais para 2016 e de prestação de contas de 2015, prestação de apoio na utilização do sInPocal.CENTRO II e do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos e infraestruturas propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X	
DSRG1.3	Cooperação Técnica com as Câmaras municipais pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do regime simplificado do POCAL e demais legislação aplicável.	Análise dos documentos de prestação de contas de 2015, no âmbito do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF	X	
DSRG 1.4	Cooperação Técnica com as Câmaras municipais pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda, no âmbito do FSM	Análise dos documentos de despesa apresentados pelas Câmaras Municipais, sua validação e elaboração de relatório, no âmbito do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), em colaboração da DSAJAL/DCTF		X
DSRG 2.1	Contribuir para o acompanhamento eficaz dos processos de revisão dos PDM	Colaborar com a DSOT/DOTCN na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias das Comissões Consultivas, setoriais e outras, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres, na prestação de apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, bem como na sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos.	X	
DSRG 2.2	Contribuir para o acompanhamento dos procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP	Colaborar com a DSOT/DOTCN nos procedimentos de alteração de PDM e de elaboração, revisão e alteração de PU e PP, designadamente através da emissão de pareceres e/ou a realização de reuniões com as autarquias e outras entidades da Administração direta ou indireta do Estado e na elaboração do parecer final	X	
DSRG 3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR	X	
DSRG 3.2	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, sem competência delegada na DSR	Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações no âmbito do RJREN; pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e (re)arborizações; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos e pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Desenvolvimento de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 5.1	Elaborar um quadro que permita aferir o ponto de situação das infraestruturas empresarias nos municípios pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	Recolha de dados, junto dos municípios, que permitam caracterizar fisicamente as zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial existentes.		X

**Tabela 10 – DSR de Leira**

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRL 1	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	<p>Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicações e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;</li> <li>- Emissões de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização</li> <li>- Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais;</li> <li>- Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território);</li> <li>- AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território);</li> <li>- Processos RIP (ações de relevante interesse público)</li> </ul>	X	
DSRL 2	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferencias Decisórias: num primeiro momento, emissão de parecer no âmbito da apreciação liminar do processo; posteriormente a apreciação do processo e participação na reunião da conferência decisória, resultando uma ata.</li> <li>- Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, as quais, para além do parecer no âmbito do ordenamento do território, implicam a participação em reuniões externas.</li> <li>- Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, em representação da CCDRC.</li> <li>- Participação nas Ações/ Vistorias, integrando Grupos de Trabalho, relativos ao licenciamento de estabelecimentos industriais, pecuárias e exploração de massas minerais</li> </ul>	X	
DSRL 3	Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território.	<p>Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC.</p> <p>Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito.</p>	X	
DSRL 4	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	<p>Acompanhamento dos procedimentos de revisão dos PDM, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no constante apoio às CM e na dinamização de todo o processo, realização de reuniões, apreciação dos estudos apresentados, emissão de pareceres, nomeadamente do parecer final vinculativo de toda a administração pública.</p> <p>Colaboração com as autarquias nos procedimentos de alteração e suspensão dos PDM e na formação dos PU e PP e dinâmica prevista na legislação (alteração, suspensão), nomeadamente através da emissão de pareceres em reuniões setoriais e de esclarecimentos e, na fase final, em reuniões de Conferências Procedimentais e de Concertação, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.</p>	X	
DSRL 5	Elaborar um quadro que permita aferir o ponto de situação das infraestruturas empresárias nos municípios pertencentes à área de intervenção da DSR de Leiria	Recolha de dados, junto dos municípios, que permitam caracterizar fisicamente as zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial existentes.		X



**Tabela 11 – DSR de Viseu**

Divisão Sub-Regional de Viseu				
	Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRV1.1	Cooperação Técnica com as Juntas de Freguesia, no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades equiparadas, do POCAL e demais legislação aplicável.	Análise dos documentos previsionais para 2016 e de prestação de contas de 2015, bem como prestação de apoio técnico às freguesias, conjuntamente com a DSAJAL/DCTF	X	
DSRV1.2	Cooperação técnica e financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo	Análise dos processos de candidatura e acompanhamento da execução de obras financiadas pela DGAL, no âmbito do Programa de Equipamentos de Utilização Coletiva (SP2) e dos Contratos-Programa	X	
DSRV2.1	Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	Realização de ações de fiscalização acerca do cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, informadas de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos, para posterior envio à DSF	X	
DSRV2.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	X	
DSRV3.1	Apreciação de pretensões/ações e emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	1. Com competência delegada, na apreciação de pretensões/ações, no âmbito do RJREN: Localização e ampliação de Cemitérios; Desafetação de áreas submetidas ao regime florestal. 2. Sem competência delegada, na apreciação de pedidos e emissão de pareceres quanto à compatibilidade com os IGT, nomeadamente: Medidas Preventivas eficazes; Planos de Gestão Florestal; Localização de atividades industriais e agropecuárias; Pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; Operações de gestão de resíduos; Processos de AIA e AInCA (vertente do ordenamento do território); Processos RIP (ações de relevante interesse público); E ainda: - Pretensões/ações no âmbito do RJREN; - Ações de arborização e (re)arborizações, no âmbito do RJAAR.	X	
DSRV3.2	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Comissões e Conselhos Estratégicos	Participar nas reuniões convocadas para: 1. Ações de vistoria e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de: - Estabelecimentos industriais, pecuárias e explorações de massas minerais/pedreiras. 2. Participação nas seguintes Comissões: - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental; - Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, em representação da CCDRC; - Comissão de Autorização Comercial (COMAC), em representação da CCDRC, no âmbito do RJ da instalação e da modificação dos estabelecimentos do comércio a retalho e dos conjuntos comerciais. 3. Participação no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal de Viseu e Dão Lafões, como observadora da CCDRC.	X	
DSRV4.1	Apoio aos municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Planos Territoriais de âmbito municipal	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração revisão e alteração dos Planos Territoriais de âmbito municipal e sensibilização das autarquias para a dinamização dos respetivos processos, nos termos do novo RIJGT.	x	
DSRV4.2	Acompanhar e promover os processos de revisão, alteração e elaboração dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Colaborar com a DSOT/DOTCN na elaboração das convocatórias, na presidência e no secretariado das reuniões plenárias, setoriais e outras e na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados para a emissão dos necessários pareceres.	x	
DSRV5.1	Elaborar um quadro que permita aferir o ponto de situação das infraestruturas empresarias nos municípios pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	Recolha de dados, junto dos municípios, que permitam caracterizar fisicamente as zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial existentes.		x